ANNO LXIX — DOMINGO 20 DE AGOSTO DE 1893 — NUMERO 138

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . . .	31$000

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto.

O Senado inseriu na sua acta um voto de pezar pelo fallecimento do marecha Visconde de Pelotas.

A Camara dos Deputados fez igual manifestação e suspendeu hontem a sua sessão, sendo nomeada uma commissão para acompanhar o enterro.

O corpo do Visconde de Pelotas foi embalsamado, e será transportado á Porto Alegre.

— Os bancos pela manhã abriram com a taxa de 12 e á tarde a 12 1|16 e 12 1|8 sobre Londres.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1893

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a professora Francisca de Mendonça Pinto e tendo em vista a informação n. 190 de 12 do corrente mez do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve declarar que fica em disponibilidade a mesma professora, visto não ter sido aproveitada na organisação do Magisterio Municipal de Limoeiro e contar mais de 5 annos de effectivo exercicio no magisterio publico nos termos da constituição e da lei n. 8 de 15 de Outubro de 1891, ficando assim sem effeito a Portaria de 29 de Abril ultimo, na parte em que exonerou a peticionaria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu Jacintho José da Costa Braga, Partidor e Contador do Municipio de Nazareth e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe 2 mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 10 dias.

Officios:

Ao Inspector do Thezouro.—De accordo com a vossa informação n. 417, de 8 do corrente, mandae entregar por conta da verba «Eventuaes» do orçamento vigente, a Junta Medica do Estado a quantia de 8$000, afim de ser applicada ao pagamento de uma mesa comprada por ordem d'este Governo, para o serviço do expediente da mesma Junta.—Communicou-se á Junta Medica do Estado.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação numero 410, de 15 do corrente, autoriso-vos a mandardes escripturar a quantia de 29$510, importancia dos vencimentos devidos ao Bacharel José Antonio da Silva Mello, ex Juiz Municipal do Cabo, pelo exercicio do mesmo cargo, durante cinco dias do mez de Fevereiro do corrente anno, conforme se verifica do attestado junto.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 428 de 8 do corrente mez, autorizo-vos a mandardes pagar pela verba «Eventuaes» a José Apolinario de Brito, Carcereiro da Cadeia do Municipio da Victoria a importancia dos seus vencimentos, a contar de 1 de Janeiro a 8 de Março ultimo, visto no dia 9 do dito mez ter se constituido o referido municipio.

— Ao Administrador dos Correios.—Respondo ao vosso officio n. 83 de 13 do corrente autorizo-vos a remetterdes para Belmonte o caixão com medicamentos alludido no officio que nos dirigi o 12 do mesmo mez, correndo a despeza, na importancia de 62$500 (sessenta e dois mil quinhentos reis) por conta do Estado.

— Ao Procurador Geral do Estado.—Remetto-vos o officio em original, de 13 do corrente do Prefeito do Municipio de Canhotinho afim de que emittaes parecer sobre o assumpto consulta constante do mesmo officio.

Sr. 1º Tenente Bernardo Silveira de Miranda.

Accusando o recebimento do officio n. 3 de 16 do corrente em que me daes sciencia de haverdes assumido em 9 o commando do Brigue «Recife» agradeço vos a gentileza d'essa communicação.

— Ao Commandante do Corpo Policial.—Attendendo ao que solicitou o Commandante do Esquadrão de Cavallaria, em officio n. 59, de 30 de Maio findo, recommendo vos que providencieis para que o cirurgião do corpo de vosso commando, faça visitar duas vezes por semana aquelle Esquadrão.—Communicou-se ao Commandante do Esquadrão.

— Ao Dr. Juiz Seccional.—Submetto a vossa consideração, afim de procederdes, como vos parecer acertado, os seis vales juntos emittidos por particulares, e juntamente copia do parecer do Dr. Procurador do Estado, relativamente á emissão dos mesmos vales.

— Ao Presidente e Membros do Conselho Municipal de Ipojuca.—Respondo a consulta de vosso officio de 30 de Maio findo declarando vos que não podem votar na eleição designada para o dia 30 do corrente os eleitores alistados ultimamente, visto não estar terminado o respectivo serviço; e bem assim que devem votar no municipio em que foram alistados os eleitores comprehendidos nos termos de que trata a lei d'este Estado n. 60 de 8 de Março findo, até que sejam excluidos por occasião da revisão do alistamento da Escada ou obtenham, mediante requerimento, transferencia para esse municipio.

— Ao presidente do Concelho Municipal de Nazareth.—Declaro-vos que ao Concelho desse municipio cabe resolver sobre o assumpto de vosso telegramma de 5 do corrente mez visto tratar se de materia que entende exclusivamente com interesses municipaes.

— Ao Sr. presidente e membros do Concelho Municipal de Muribeca.—Declaro vos que, á vista da informação, por copia, de 12 do corrente, do juiz seccional, não pode ser approvado o acto constante de vosso officio de 5 de Abril ultimo, relativo á revisão do alistamento eleitoral desse municipio, a qual só deverá ter logar no dia 5 de Abril de 1896 e as demais na época marcada no § 1º do art. 2º da lei n. 69 de 1 de Agosto de 1892.

— Ao Concelho Municipal de Serinhaem.—Transmitto vos por cópia a informação constante do officio n. 177 de 13 do corrente, do chefe interino do 5º districto telegraphico ácerca de vossa representação de 22 de Maio ultimo, que deste modo fica respondido; convindo que vos sirvaes de informar quaes os auxilios que podereis prestar á construcção da linha telegraphica destinada a ligar esse municipio á cidade do Rio Formoso, para que este governo se possa dirigir ao governo federal.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao inspector do Thesouro.—De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado transmitto vos em original, o telegramma do fiscal das loterias Francisco Xavier Vieira da Costa, afim de informardes sobre a fuzão de todas as loterias da republica.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado communico-vos que o bacharel Thomaz Soriano de Souza, reassumio em 1 do corrente o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina.

— A inspectoria dos theatros.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado communico-vos que por despacho de hontem, concedeu o theatro Santa Isabel, para nelle realizar o Congresso Dramatico Beneficente um espectaculo em seu beneficio no dia 22 do corrente.

— Ao Dr. promotor publico do municipio da Victoria.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, recommenda-vos que informeis sobre o assumpto da representação constante do officio aqui junto por copia, de 12 de Maio findo, do juiz do 3º districto desse municipio.

— Ao prefeito do municipio de Bonito.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, recommenda-vos que remettais alguns valles, afim de poder o mesmo Exm. Sr. deliberar a respeito da representação que lhe fizestes em officio de 12 corrente.

— Ao prefeito do municipio de S. Lourenço da Matta.—S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda declarar vos que a matricula alludida no vosso officio de 16 do corrente, deve abranger todos os animaes constantes da circular que vos foi dirigida ultimamente.

— Ao prefeito do municipio de Quipapá.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, remetto-vos tres livros de titulos eleitoraes, conforme solicitastes em officio de 17 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1893

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro Carril de Pernambuco e tendo em vista as informações de 25 de Agosto, 15 de Setembro e 7 de Novembro do anno passado, prestadas pelo respectivo engenheiro fiscal, director geral das Obras Publicas e extincta Intendencia do Recife, resolve conceder permissão á mesma Companhia para estabelecer linhas duplas nas de Fernandes Vieira e Afogados pela rua Marquez do Herval e bem assim para ligar a linha de Santo Amaro pelo Hospicio, de accordo com as plantas apresentadas, que ficam assim approvadas.—Remetteu-se copia ao engenheiro fiscal da Companhia e ao engenheiro director geral de obras publicas.

— O governador do Estado tendo em vista a lista de antiguidade dos juizes de direito organisada pelo Superior Tribunal de Justiça resolve, de conformidade com o art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo para execução da lei n. 15 de 15 de Novembro de 1891 remover o juiz de direito José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, do municipio de Ipojuca para o de Gravatá devendo assumir o exercicio no prazo de 20 dias.—Communicou-se ao presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Officios:

— Ao general commandante do 2.º districto militar.—Transmitto-vos para os fins convenientes o requerimento em que o sentenciado militar João José Saturnino recolhido a Casa de Detenção pede para regressar ao Presidio de Fernando de Noronha.

A esse requerimento acompanham copias das informações que sobre o assumpto prestaram os Drs. juiz de direito do 2.º districto criminal e procurador geral do Estado em 27 de Maio ultimo e 13 do corrente.—N'esta data expeço ordens ao Dr. questor policial para que o dito sentenciado seja posto a vossa disposição.

— Ao Dr. questor policial.—Providencias para que seja posto a disposição do Sr. general commandante do 2.º districto militar o sentenciado militar João José Saturnino de quem trata o officio junto por copia do Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal de 27 de Maio ultimo.

— Ao inspector do Thesouro—Para vosso conhecimento e fins convenientes communico-vos que por despacho de hontem deferi a petição em que Bernardino da Costa Mata solicita eliminação de dois apparelhos da Companhia Recife Drainage, collocado no predio a rua do Livramento n. 7 e sobre a qual prestastes a informação constante de vosso officio de 9 do corrente.—Communicou-se ao Fiscal da Companhia.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 410, de 5 do corrente, autoriso vos a mandardes pagar a Egydino Gonçalves Ferreira da Luz, contractante das obras de reparos da ponte de Caiará, em S. Lourenço da Matta a quantia de 1:402$197, correspondente a 1ª, e 2.ª prestações a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, passado pela Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que o collector do municipio de Serinhaem. Trajano Alves de Mendonça a respeito de quem vos referis em vosso officio n. 412 de 7 do corrente mez, so pode ser attendido, conforme declara o Dr. procurador fiscal, quanto a deducção, na lotação da renda da Collectoria, da importancia do imposto de decima urbana e gado vaccum que passará a pertencer ao municipio, mas não quanto ao imposto sobre a taxa de herança que subsiste, e sendo occasional não se pode calcular qual a importancia da respectiva arrecadação.

— Ao mesmo.—Em vista de informação n. 382 de 27 de Maio findo, autoriso-vos a mandardes pagar a José Nabuco de Araujo Veras, ex capitão do corpo policial a quantia de 19$375 proveniente de fornecimento d'agua e luz por elle feito ao destacamento do Brejão de Santa Cruz, no corrente exercicio, e escripturar a importancia de 31$258, referente ao mesmo fornecimento durante o exercicio, devendo terdes em consideração a informação do commandante do referido corpo, contida em officio n. 659 de 19 do corrente mez, junto por copia.

— Ao mesmo.—Em solução de vosso officio n. 391, de 30 de Maio findo, autoriso-vos a mandardes cessar a arrecadação dos impostos que em virtude da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 passaram para o municipio da Vicencia.—Communicou-se aos membros do concelho municipal da Vicencia.

— Ao procurador geral do Estado.—Remetto-vos o officio, em original, de 16 do corrente, do juiz do 3º districto de Palmares, afim de que emittais parecer sobre o assumpto do mesmo officio.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do corpo policial.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que a exoneração de Antonio Pedro de Azevedo do posto do tenente do corpo, sob vosso commando teve lugar em 7 do corrente e não 9, como está escripto em o officio que vos dirigio nessa ultima data.

— Ao commandante do esquadrão de cavallaria.—O Exm. Sr Dr. governador do Estado recommenda vos que providencieis para que diariamente me seja apresentada para o expediente desta secretaria uma praça do corpo de vosso commando, que deverá ser sempre a mesma e que não poderá ser mudada sem sciencia do secretario.

— A inspectoria dos theatros. — S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos, em solução ao vosso officio de hontem datado, que ao Congresso Dramatico Beneficente não deve ser marcada a contribuição de que trata o artigo 48 do regulamento de 28 de Fevereiro de 1891, por isso que o artigo 47 no seu § 3.º manda ceder gratuitamente o theatro Santa Isabel ás sociedades dramaticas particulares para os seus espectaculos.

— A mesma. — De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado remetto-vos a inclusa Carta-Bilhete afim de que informeis acerca do assumpto da mesma.

— Ao presidente do concelho municipal de Panellas.—De ordem de S. Exc o Sr. governador do Estado remetto-vos dous livros de titulos eleitoraes, conforme solicitastes em officio de 18 do corrente.

— Ao Sr. Manoel Sergio Lopes Lima (Angelim) — S. Exc. o Sr. governador do Estado manda communicar-vos que fica sciente pelo vosso officio de 10 do corrente de terdes reassumido na mesma data o cargo de prefeito do municipio de Correntes.

DESPACHOS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1893

Antonio Henrique Lisboa, carcereiro da cadeia de Jatobá, em Tacaratú, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro.

Antonio Gonçalves de Lima, sentenciado.—Volte ao Sr. Dr. procurador geral para os devidos fins.

Joaquim Francisco da Silva, sentenciado.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro para providenciar, devolvendo esta petição.

José Pereira da Silva Barreto, carcereiro da cadeia de Gravatá, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Junte attestados de exercicios.

Bacharel João Francisco Teixeira, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se na forma requerida.

João Francisco Soares de Moura, sentenciado.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Gravatá para providenciar, devolvendo este requerimento.

João Hygino de Souza, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio do Cabo.

Bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do municipio de Gravatá, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro.

José de Azevedo Souza, apontador aposentado da repartição das Obras Publicas, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Carlos da Silva, praça do corpo policial, pedindo para ser posto em liberdade.—Requeira por intermedio do commandante do corpo policial.

José Joaquim Pereira dos Santos Junior, machinista de 3ª classe de barcas a vapor, pedindo por certidão o theor de sua carta registrada na secretaria do governo.—Dê se.

José Francisco de Almeida Doria, amanuense da repartição da Instrucção Publica, pedindo para mandar notar em sua matricula o tempo de serviço que tem prestado sem titulo.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Luiz Vernet, pedindo licença para abrir uma casa de emprestimos sobre penhores.—Informe o inspector do Thesouro.

Paulo Rodrigues da Costa, sentenciado.—Ao Dr. questor policial para fazer entregar ao peticionario, que se acha recolhido á Casa de Detenção, a certidão junta.

Pedro Pereira de Souza Lemos, professor da Escola Normal, pedindo a gratificação de merito.—Informe o Sr. Dr. inspector do Thesouro.

Tiburtino José dos Santos, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 187 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram recolhidos, hontem, á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Benedicto Ferreira, para averiguações policiaes; e Vicente Ferreira de Britto, por crime de resistencia e ferimento.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Jazina ou Jesuina Maria de Oliveira, por offensas á moral publica.

A'cerca do roubo que se deu no dia 10 do corrente, no districto da Varzea, e do qual se occupou o «Jornal do Recife» de 12 tambem do corrente, recebi do Dr. delegado do 2.º districto do capital o seguinte officio:

«Delegacia do 2º districto policial do Recife, 19 de Agosto de 1893.

«Communico-vos que hontem pela manhã dirigi-me á Varzea, d'onde só voltei á tarde, depois de colher as mais exactas informações ácerca do roubo alli praticado em a noite de 10 do corrente.

«Entendi-me tambem com a Sra. D. Ursula Guilhermina Correia da Cunha, victima d'esse roubo, que confessou-me haver deixado a sua casa fechada, e sem ninguem que a guardasse, durante seis dias. A mencionada casa, além de ser situada em logar quasi deserto, não offerece a minima resistencia a qualquer tentativa de arrombamento.

«Das minuciosas indagações a que procedi, cheguei ao conhecimento de que foram autores do alludido roubo diversos gatunos conhecidos n'esta cidade.

«Asseguro-vos que hei dado todas as providencias, no intuito de serem capturados taes individuos.

«Cumpre me dizer-vos que, n'estas diligencias, tenho sido activamente auxiliado pelo capitão Miguel Macedo, zeloso subdelegado do logar.

«Ao illustre Dr. Julio de Mello Filho, muito digno questor do Estado de Pernambuco.—O delegado, Cassiano Amaro Lopes Junior.»

— Communicou-me o capitão Porfirio Pôppe Girão, que na qualidade de superior do dia rondou na noite de hontem para hoje as patrulhas destinadas ao policiamento da cidade e subarbios e encontrou-as em actividade, não occorrendo facto algum digno de nota.

— Pelo subdelegado do 2.º districto de S. José foram apprehendidas em poder de diversos desordeiros e remettidas a esta repartição 2 facas de ponta, 1 punhal, 1 revolver, 1 garfo, 1 compasse e 2 navalhas.

Ao Sr Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

O questor,

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1893

Joviniano da Rocha Pereira. — Indeferido, á vista da informação.

João Pereira de Lima.—Certifique-se.

Custodio Adriano da Costa.—Deferido em vista da informação.

Rossbach Brothers.—Informe a 1ª secção.

Isidoro Alves & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Ricard H. Conolly.—Certifique-se.

Mendes Irmãos & Primo, Francisco Machado Nunes & C.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DIREITO

Codigo Civil

PARECER DA COMMISSÃO

(Diario Official)

A commissão incumbida de examinar e dar parecer sobre o projecto do Codigo Civil Brazileiro apresentado ao governo pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues, vem desempenhar-se da missão de que foi encarregada.

I. Por contrato de 12 de Julho de 1890, celebrado com o governo, obrigou-se o Dr. Antonio Coelho Rodrigues a redigir e entregar, no praso de tres annos, um projecto de Codigo Civil com uma parte geral e outra especial.

A parte geral será subdividida, diz o contrato, em tres livros:

1º das pessoas;
2º dos bens;
3º dos actos e dos factos juridicos.

A parte especial será tambem subdividida, continúa o contrato, em quatro livros:

1º dos direitos da familia;
2º dos direitos reaes;
3º dos direitos pessoaes;
4º do concurso de direitos.

Comprehendendo este ultimo livro cinco secções:

1ª das successões, testamentaria e legitima;
2ª das instituições de credito real e de seguro;
3ª do concurso dos credores e da preferencia dos creditos;
4ª das prescripções;
5ª da restituição «in integrum», se não parecer preferivel substituir este remedio extraordinario por outro ordinario ou supprimil o.

Na elaboração do projecto, obrigou-se a consolidar quanto possivel o direito vigente, reformando o que conviesse alterar, substituir ou supprimir, accrescentando o que faltasse á legislação actual, de accordo com a experiencia das nações civilisadas, e com as necessidades da situação do Brazil.

O projecto apresentado e sujeito á consideração da commissão, além de um projecto da lei preliminar do Codigo Civil, contém as duas partes determinadas no contrato: a parte geral e a parte especial.

A parte geral está dividida em tres livros:

1º das pessoas;
2º dos bens;
3º dos factos e actos juridicos.

A parte especial está dividida em quatro livros:

1º das obrigações;
2º da posse, da propriedade e dos outros direitos reaes;
3º do direito da familia;
4º do direito das successões.

Em «disposições addicionaes transitorias» propõe o autor a acceitação e publicação do projecto, como Codigo Civil da Republica para sobre elle se receberem informações officiaes e particulares, á vista das quaes e dos progressos realisados em outros paizes e utilisaveis no Brazil, e da jurisprudencia dos tribunaes da União e dos Estados, formule uma commissão de codificação geral, nomeada desde já, a sua proposta de revisão do novo codigo.

II. Não é arbitraria a distribuição das materias de direito civil, e, sobre este ponto, a commissão é de parecer que deve ser adoptada a classificação que Heise e Thibaut iniciaram na Allemanha, conhecida entre os juristas com a denominação de classificação allemã.

O direito é dividido em duas partes, uma geral e outra especial.

A parte geral comprehende as seguintes subdivisões:

1ª das pessoas;
2ª das cousas;
3ª dos actos juridicos.

A parte especial comprehende as seguintes:

1ª direito das cousas;
2ª direito das obrigações;
3ª direito da familia;
4ª direito das successões.

Não é perfeita esta classificação: tem sido ao menos consagrada pelos competentes, e a commissão de jurisconsultos que em 1881 deu parecer sobre os «apontamentos para o projecto do Codigo Civil», apresentado pelo Dr. Joaquim Felicio dos Santos, da qual tambem fez parte o illustre autor do actual projecto, a aceitou e propoz para ser seguida.

III. Classificar as materias ou traçar o plano geral a seguir se, é ainda muito pouco quando se trata de elaborar um Codigo Civil: a questão de methodo na execução inteira do plano é de interesse capital em trabalho desta natureza, quer se attenda ao modo pelo qual devam ser tratadas as partes do plano geral, quer ao modo de serem apresentadas e desenvolvidas as diversas instituições do direito.

O direito é uma necessidade real da vida: por natureza deve ser e é effectivamente realisado.

Diversas causas podem embaraçar-lhe a realisação, perturbando o sereno e integral desenvolvimento da vida: por isso que elle tem em sua natureza a necessidade de ser realisado, triumpha, afinal, de todos os embaraços e preenche a funcção a que é destinado.

A realisação mais ou menos prompta do direito tanto importa com a satisfação mais ou menos prompta de uma necessidade da vida.

O codigo que é o direito, e é tambem a fórma do direito, deve reunir em si as condições que delle dependem, tendentes a garantir, e de modo prompto, facil e seguro, aquella realisação.

Entre as condições, que dão realisabilidade ao direito, ha duas especialmente confiadas ao cuidado do legislador: uma relativa ao proprio direito—a opportunidade; a outra relativa á forma—a perfeição technica.

O direito constituido deve ser opportuno: isto quer dizer que o direito deve estar em relação directa com o estado social a que tem de ser applicado. Se não guarda com elle conformidade, se fere as tradições populares, se magôa o sentimento juridico nacional, com certeza encontrará na realização os maiores tropeços; é o individuo que se rebella contra elle, é o juiz que procura illudir-lhe a execução, são principalmente as forças historicas productoras do direito que lhe levantam a resistencia mais tenaz.

A opportunidade, porém, por si só, não dá realizabilidade ao direito: elle não poderá ser executado se não fôr conhecido, e não será conhecido se não fôr perceptivel.

A perceptibilidade do direito depende essencialmente da fórma que se lhe dê; a fórma imperfeita é uma sombra que occulta o direito; a fórma perfeita é uma revelação que o impõe.

Se a fórma é imperfeita, o direito é obscuro, duvidoso, incerto; terá uma realização demorada.

Se a fórma é perfeita, o direito se nos apresenta de modo visivel: o espirito o contempla e quasi que o apalpa; comprehende-o em sua existencia unica, e na existencia de cada um dos corpos que o compõem; apercebe as relações que em seus corpos mantêm entre si e com o todo; domina-o em summa e pela realização integra-lhe a natureza.

Como dar ao direito essa perfeição technica, como constituil-o ou organisal-o, como executar o plano geral adoptado, taes são os problemas a se resolverem em trabalhos desta natureza.

O legislador tem diante de si todas as regras que presidem ou devem presidir ás multiplas relações da vida civil, e é com este material que o plano adoptado tem de ser executado, já na parte geral, já na parte especial.

Não preencherá a missão legislativa aquelle que formular e apresentar todas essas regras, ainda que distribuindo-as com certo methodo pelas diversas instituições de direito; por certo não organisará o direito quem assim lhe der uma fórma tão tosca e inelegante, tão grosseira e tão pesada, em que innumeras serão as regras e muitas as repetições.

São tão estreitas as relações que prendem as diversas instituições em que o direito funcciona e tal a natureza da composição intima do direito subjectivamente considerado, em todas as manifestações, no tempo e no espaço, sempre o mesmo em seus elementos fundamentaes, que a contemplação das regras, que em torno dellas se agrupam, produz o conhecimento de que em todas ellas, ao lado de elementos especiaes existem elementos geraes, que são sempre os mesmos em algumas, em um grupo dellas ou mesmo em todas.

A analyse encarrega se de fazer a separação desses elementos geraes, e o valor delles, e a influencia que exercem na formação, e portanto no conhecimento das regras especiaes, relativas a cada uma das instituições juridicas, encarregam-se de destinar lhe, sem contestação, a parte geral do plano em que o direito tem de ser accommodado.

A parte geral ficará assim composta de verdadeiros elementos logicos do direito, capazes senão de abrir, ao menos de facilitar ao espirito o conhecimento da parte especial, onde devem estar as regras peculiares ás diversas instituições, por meio das quaes exerce o direito a funcção que lhe é dada.

Não é isso novidade na technica do direito.

A commissão, já supra mencionada, que em parecer sobre os «apontamentos», do Dr. Joaquim Felicio dos Santos, criticando a parte geral dos mencionados apontamentos escreveu «conviria porventura supprimir o titulo preliminar e limitar a parte geral, quando muito ás maximas consagradas pelas nações cultas, aos principios de verdadeira doutrina scientifica, posto não geralmente praticados observando-se com as precisas restricções o eventual conflito do direito privado interno e externo, e mormente consignar as regras concernentes á condição e capacidade juridica das pessoas.»

A parte especial refere-se particularmente á construcção do direito civil.

A commissão distingue a construcção scientifica da construcção legislativa: a primeira compete ao theorico, á jurisprudencia scientifica; só a segunda compete ao legislador ou ao elaborador do Codigo Civil.

A competencia legislativa é limitada, como se vio pela necessaria equação entre a disposição do direito e o estado social do povo; o elaborador do codigo tem diante de si, e preparado, todo o material sobre que tem de operar, fornecido parte pelo sentimento juridico nacional, consagrado ou não em textos positivos, parte, pela jurisprudencia scientifica, que não é só nacional, mas sim como a sciencia universal, incumbida naturalmente da construcção theorica do direito.

Ainda ahi deve o legislador examinar a materia com cuidado para só aceitar as conquistas reaes da jurisprudencia scientifica, distinguindo, separando e rejeitando as concepções theoricas de juristas isolados, mesmo que tenham recebido a sancção de alguma autoridade legislativa.

Posto que seja assim limitado a materia sobre a qual o legislador tem de operar, não é facil, antes eriçada de serias difficuldades, a tarefa legislativa, principalmente quando tem de ser desempenhada sobre todo o corpo do direito civil.

Descriminar as instituições, agrupar em torno de cada uma dellas as regras que lhe sejam relativas, reduzir a quantidade dessas regras e melhorar-lhes a qualidade, dar lhes uma forma adequada, distribuil as methodicamente, e finalmente, distribuir as instituições juridicas assim compostas, conforme o systema adoptado, taes são as operações de que ha de sempre depender o bom exito da elaboração de um codigo civil.

Na discriminação está o reconhecimento das instituições; estas, verdadeiros corpos juridicos, segundo a feliz expressão de Ihering, tem as suas condições de existencia independente, e essas condições devem ser bem verificadas, afim de que não possa aquella qualidade ser usurpada, indebitamente augmentado, com a usurpação, o quadro das instituições, falseada, portanto, ou perturbada a obra legislativa.

As instituições, reconhecidas, devem ser meditamente consideradas, em seu principio e em seu fim, em sua natureza ou elementos fundamentaes, cada uma de per si, isoladamente, todas nas relações que tenham ou possam ter umas com as outras.

So deste exame pode derivar o conhecimento exacto, a descriminação perfeita, como se faz mister para tarefa tão escabrosa.

Sem elle, não poderá o quadro das instituições ter expurgado de creações, reaes, é verdade, mas que ainda não reunem em si as condições de uma existencia independente.

Sem elle, não terão as instituições a distribuição que a natureza lhes assignala, e algumas, por terem certos caracteres communs, serão confundidas, não obstante a especialidade que as distinga, difficultando-se lhes, por esta fórma, a comprehensão ou o conhecimento, abrindo-se a porta a erros de applicação, quebrando se a economia do direito, impossibilitando se a fundação da unidade systematica, que é requisito essencial a todo o direito bem constituido.

Depois das instituições, vem a consideração das regras, a carne e o sangue do direito, no dizer da jurisprudencia allemã. Pois que o direito é uma das faces da vida, as regras são tantas, quantas as relações, que a vida tem creado entre os homens.

Comprehende-se que para cada relação não póde ser conservada uma regra especial, para cada caso uma disposição, e a parte geral, mesmo como foi comprehendida, já tem conseguido, pela generalisação, a eliminação de muitas dellas.

Ainda ha, porém, a respeito das regras ou das disposições da parte especial, alguma cousa confiada á tarefa legislativa. Umas existem realmente no corpo das leis, outras têm a sua existencia latente, com base no sentimento juridico nacional, outras são apenas preconisadas pela experiencia dos povos politicados: devem todas ser cuidadosamente examinadas, confrontadas e apprehendidas em suas relações, fundidas se for possivel, dando-se-lhes uma fórma geral, mediante uma expressão mais intensa, modificadas, alteradas ou substituidas conforme a experiencia dos povos cultos.

Melhoradas na qualidade e reduzidas na quantidade, deve-se-lhes dar uma fórma clara, precisa, rigorosa, technica, em a qual só se vejam os vocabulos consagrados, e sómente elles, e sempre elles, quando se queira designar a mesma cousa ou a mesma idéa.

A ninguem é dado duvidar do valor da linguagem para a expressão do pensamento; isto que na pratica geral da vida é uma verdade commum, em materia scientifica ou de legislação assume as proporções de uma verdade necessaria, sem a qual, nem a sciencia, nem a legislação podem ter vida.

IV. Passando a considerar o projecto, á luz dos principios acima assentados, a commissão começa por notar que no desdobramento da parte especial abandonou elle completamente o plano e a terminologia do contracto.

Começa pelo «Direito das Obrigações» que pelo contracto com a denominação de «Direitos Pessoaes» devia ficar em terceiro logar; alterou a denominação do segundo livro que passou a ser «da posse, da propriedade e dos outros direitos reaes»; passou para o terceiro livro o «Direito da Familia», que pelo contracto devia estar em primeiro logar, finalmente no fundo e na fórma modificou completamente o 4.º livro, que, supprimida a restituição «in integrum», e distribuidas pelos outros livros as materias não indicadas no contracto, não se occupou com o «concurso de direitos», mas foi exclusivamente dado ao «direito das successões.»

A este proposito a commissão cumpre o dever de reconhecer que, salva a intensão da prescripção na parte geral considerada como facto juridico, o plano do projecto é sem duvida superior ao contracto; pois que é o mesmo da classificação allemã, a que a commissão já acima referio-se, modificada apenas pela anteposição do direito das obrigações ao direito das cousas.

Não obstante ter-se assim apartado do contracto e invertido os dous primeiros termos da classificação allemã, o illustre autor do projecto não julgou-se obrigado a apresentar exposição escripta em que indicasse os motivos do seu procedimento, e, na unica conferencia que teve com a commissão, nenhuma razão scientifica adduzio em fundamento da inversão da classificação de Thibaut.

E' verdade que o projecto do Codigo Civil Allemão apresentado ao chanceller do Imperio em 1877, e até ao presente sujeito a estudo de de commissão nomeada pelo governo, iniciou na classificação a antecipação do direito das obrigações ao direito das cousas, mas a commissão acredita que esta anteposição foi principalmente determinada por uma razão toda peculiar áquelle paiz.

E' sabido que a unificação da legislação civil, decretada na Allemanha por modificação constitucional de 1873, não pode ainda até ao presente ser levada a effeito pela opposição que lhe fazem os diversos Estados allemães. E' certo que desde 1871 esses Estados aceitaram o direito das obrigações como materia federal, commum a todos elles: em uma legislação ou em um codigo que quer ser o mesmo para todos os Estados federados, nada mais logico do que dar-se o primeiro lugar ao direito das obrigações, que já é commum a todos, e que por isso mesmo serve para demonstrar lhes a possibilidade e a necessidade da unificação.

V—A parte geral do plano foi executada de modo muito diverso daquelle pelo qual a commissão comprehende.

Não foram só os elementos geraes do direito purados pelo processo analytico, acima referidos, que ahi tiveram collocação: de envolta com elles o projecto contem materias inteiramente estranhas á competencia de um codigo civil e materias pertencentes á parte especial.

O Tit. 3º do Liv. 1º inscripto «Dos brazileiros e estrangeiros» não só occupa um lugar indevido na parte geral, como usurpa mesmo um lugar no quadro do direito civil.

A determinação da nacionalidade é assumpto que só compete ao direito politico ou constitucional: assim o comprehendeu já a Constituição do Imperio, em 1824, assim o entendeu tambem a Constituição da Republica, de 24 de Fevereiro de 1891.

Ao direito civil compete determinar a personalidade, quer a physica, quer a juridica, pois esta é a qualidade sobre que elle se funda, assim como a nacionalidade é a qualidade sobre o que se funda o direito politico: este só compete ao nacional, como aquelle só compete á pessoa, qualquer que seja a nacionalidade.

Esta é a concepção scientifica dos tempos modernos, já actualmente consagrada na legislação dos povos civilisados: para não citar senão um, o codigo chileno, em vez das tantas disposições de que se compõe esse titulo da parte geral do projecto, com uma simplicidade e uma elegancia admiraveis, diz apenas o seguinte no art. 57: «La lei no reconoce diferencia entre el Chileno i el estranjero encuanto a la adquisicion i goce de los derechos civiles que regla este Codigo.»

O Cap. 5º do Tit. 3º do Liv. 2º, tratando dos bens em relação aos seus proprietarios, contém disposições minuciosas relativamente á demarcação, divisão, distribuição e aforamento de terrenos pertencentes á União, na zona da futura Capital Federal, aos Estados e aos municipios, chegando ao ponto de tratar das dimensões dos lotes e das edificações naquelles que tiverem sido aforados, (art. 135 e 136): nem deve um codigo civil tratar de tal assumpto, nem pode o nosso, attentas as disposições constitucionaes actuaes, dispôr de bens pertencentes aos Estados e aos municipios.

Os registros de nascimento, obitos e naturalisação occupam tambem um largo espaço da parte geral, pois foram-lhe destinados os capitulos 2º, 3º, 4º e 5º, do Tit. 1º do Liv. 3º.

A commissão é de parecer que o projecto não deverá ter passado das disposições premeiras sobre este assumpto; uma lei especial poderia tratal-o com mais desenvolvimento, e finalmente os regulamentos completarião a obra da lei com as minucias das disposições relativas: a não ser assim ter-se-ha a anomalia de estar o codigo civil a dispor sobre solemnidades, fórmas e dimensões dos livros de registro, sobre o modo de escrevel-os e até sobre as horas do serviço.

Tambem a prescripção, ao ver da commissão, não é materia que deva e possa ser considerada na parte geral, onde o projecto a collocou (arts. 214 e seguintes) tratando-a, já na face acquisitiva como modo de adquirir a propriedade, já na extinctiva, como modo de extincção dos direitos pessoaes, não deve e não póde porque, como instituição toda especial, está subordinada a disposições peculiares do direito que lhe determinão a existencia, que lhe assignalão as condições da vida, que lhe definem as especies, discriminando em cada uma os requisitos a serem preenchidos, e finalmente que lhe estatuem os effeitos.

E' bem de ver-se que disposições assim relativas a uma creação especial não podem ser collocadas ao lado daquellas que só apresentão os elementos que pelo seu caracter de generalidade devem ser considerados com os elementos logicos do direito, pois que são exactamente os que, combinando se, entrão na formação das regras por meio das quaes elle funcciona.

Quanto aos elementos geraes de direito, materia propria que essa parte do projecto contém, a commissão tem o dever de observar que o modo pelo qual são apresentados deixa muito a desejar, quando se trata de averiguar se esta parte geral preencheu realmente o intuito que se collima com a divisão das materias do codigo

A pessoalidade physica e juridica e a capacidade civil são tratadas de modo tal que antes confundem do que preparão o espirito de quem queira entrar no conhecimento do direito.

A pessoa juridica é apresentada em pedaços parte no Cap. 1º do Tit. 2º do Liv. 1º arts. 7 á 10, parte no Cap. 2º, arts. 18 a 29, parte no Cap. 2º arts. 30 a 44, parte no Cap. 5º do Tit. 2º do Liv. 3º arts. 190 a 207, parte em artigos esparsos, como por exemplo os arts. 222, 223 e outros, que poderião ser citados.

Confrontando se disposições (arts. 7, 18 e 30) parece que a fundação não é pessoa juridica civilmente constituida e sim uma nova creação que nem é a pessoa phisica, nem é a pessoa juridica.

Contemplando se o art. 18 elle nos revela

ILEGÍVEL

MUTILADO

(§ 3º) uma pessoa juridica differente das outras, antinomica com a idéa juridica de todos que procurão conhecer o direito, relativamente a essa classe de pessoas: é uma pessoa juridica que, em relação aos seus proprios bens, admitte direitos identicos nas pessoas dos individuos que a compõem materialmente.

A capacidade civil é tratada de um modo injusto e com termologia nova, não superior á antiga e inexacta para o proprio projecto: é bastante lembrar a tutela marital do § 6º do art. 14, e a incapacidade do preso em carcere privado ou em cumprimento de sentença, com o que pretende o projecto não só trazer, como ainda ampliar no nosso meio juridico os effeitos da antiga servidão da pena dos romanos.

Iguaes observações poderião ser feitas pela commissão, relativamente aos outros dous livros da parte geral: faltando-lhe o tempo que isso demandaria, limita-se a dizer que elles não escapão á consideração acima apresentada de modo geral, isto é, não satisfazem aos intuitos da divisão do plano do codigo.

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Portos suspeitos—S. Exc. o Sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma:

« Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1893.

Ao Sr. Dr. Governador do Estado

« Governo declarou extensiva, porto Sorrento inclusive, suspeição portos italianos continentaes Ventimiglia e Napoles, de que trata o Aviso de 27 de Julho. « Ministro Interior. »

Prorogação de licença—S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado prorogou, por um mez, com ordenado, a licença ultimamente concedida a Arthur Machado Freire Pereira da Silva 1.º official da Secretaria do Governo para tratar de sua saude.

Excursão á Limoeiro—S. Exc. o Sr. Governador do Estado vai hoje em excursão até a cidade de Limoeiro, partindo em trem especial, pela manhã, da estação do Brum, e regressando hoje mesmo á noite.

Acompanham á S. Exc. diversos amigos, e a cidade de Limoeiro espera com manifestações festivas os illustres hospedes.

Reunião academica — Reunir se-hão amanhã, ao meio dia, em uma das salas da Faculdade de Direito, os estudantes do 5.º anno, para tratar de assumptos referentes ao mesmo anno.

Legião de Soccorros Mutuos—Esta sociedade de officiaes da guarda nacional, reunio-se ante-hontem em sua séde, á rua da Imperatriz n. 2, afim de proceder á eleição do corpo administrativo provisorio que tem de dirigil-a até sua proxima installação.

O referido corpo ficou assim constituido:

Presidente—Major Belisario Pernambuco.

1.º secretario—Capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães.

2.º secretario—Tenente F. J. da Silva.

Thesoureiro—Tenente Francisco da Natividade Saldanha.

Orador—Capitão José Miguel dos Santos.

Foram empossados os respectivos funccionarios, e depois passou-se á discussão dos estatutos, que foram approvados até o capitulo decimo segundo.

Ficou deliberado que o pagamento das mensalidades principiava do corrente mez, e muitos dos socios presentes, em acto continuo, dirigiram-se ao thesoureiro, satisfazendo áquelle pagamento.

A installação da sociedade realisar-se-ha no proximo mez de Setembro, tendo sido designada uma commissão para indicar os meios mais convenientes para a referida solemnidade.

O presidente nomeou para comporem a commissão encarregada dos negocios externos da sociedade, os Srs. capitão Leonidas Tito de Loureiro, capitão José Miguel dos Santos e tenente José de Miranda.

A proxima sessão será no dia 22 do corrente.

Contos do meu tempo.—D'essa obra que se acha em publicação na Livraria Economica da penna do escriptor brasileiro Dr. Oscar Leal, recebemos o 1.º fasciculo, em que se contém diversos contos.

A alludida obra está sendo impressa em optimo papel, e conterá, umas 300 paginas depois de prompta.

Pela leitura rapida que fizemos de alguns d'esses contos, podemos dizer que são elles escriptos em estylo ligeiro mas que prende a attenção do leitor.

Reservamos o nosso juiso completo para dal o por occasião da publicação d'essa obra.

Somos gratos a remessa do fasciculo alludido que nos fez delicadamente o seu autor.

Festividade religiosa.—Realisar se ha hoje a festa da Senhora Sant'Anna na igreja da Santa Cruz.

A's 11 horas do dia entrará a festa, occupando a tribuna ao Evangelho o conhecido pregador Rvdm. Conego João Machado de Mello.

A orchestra será confiada ao professor Manoel Americo, que sob a regencia do maestro Rosas, executará a missa denominada « Santa Cruz. »

A's 7 horas da noite, occupará a tribuna sagrada o Rvd. padre Octavio Costa, findo o que entrará o « Te-Deum » do Espirito-Santo do maestro Colás.

O templo acha-se decorado com apuro.

Sociedade Recreativa Commercial—Por iniciativa do director da orchestra d'essa sociedade, será dado hoje um grande recreio duplo na séde da mesma.

A partida estreará com a lindissima valsa denominada « Chuva d'ouro, » uma das producções do mesmo musico.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional do Recife os seguintes telegrammas:

Joalmeida, do Rio, por não ter firma registrada; Aprigio do Rio, couraçado « Riachuelo », já tinha levantado ferro; João Alfredo, de Goyanna; capitão Francisco Siqueira, desconhecido no logar indicado, rua do Imperador.

Sahimento—Hontem pelas 3 horas da tarde teve logar no Hospital Militar d'este Estado o sahimento do corpo do infeliz furriel Urbano de Assis, assassinado ante-hontem na bateria de artilharia.

Ao acto compareceram diversas pessôas gradas, bem como alguns officiaes do exercito e a officialidade do corpo de policia.

Tocou por occasião da ceremonia a banda de musica do corpo de policia gentilmente offerecida pelo respectivo commandante.

O Dr. governador do Estado fez-se representar pelo seu secretario.

Fizeram as encommendações no Hospital e no Cemiterio os Revdms. padre Telesphoro e Frei Augusto. Os officiaes, cadêtes e inferiores da bateria offereceram duas corôas com as seguintes inscripções: Lembrança de seus officiaes e saudades de seus companheiros.

O tenente Honorino de Carvalho proferio algumas palavras de sentimento e de despedida ao seu co-estadano em nome dos officiaes, inferiores e praças da bateria.

Mais uma grève—A seguinte carta, que hontem nos foi dirigida, põe patente mais uma gréve—a dos operarios do serviço de descarga do carvão de pedra.

Como fugir-lhe as consequencias? Não cremos que o possam fazer os interessados, tanto mais quanto, pelo que allegam os operarios, assisti-lhes razão:

Eis a carta:

« Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Recife, 19 de Agosto de 1893.

« Os operarios do serviço de descarga de carvão de pedra, no armazem dos Srs. Francisco Lopes Guimarães & C., em gréve pacifica, dirigiram hoje aos seus patrões um pedido de augmento de salario.

« Os referidos Srs. Francisco Lopes Guimarães & C. quando davam descarga a uma tonelada de carvão por um mil réis pagavam a um trabalhador 2$500 diarios; hoje que recebem 2$000 por aquelle mesmo trabalho, é justo que attendam ao nosso pedido, que é 5$000 diarios.

« Pedimos o vosso valioso apoio para a nossa causa, e esperamos que vós nol-o despensareis attento o muito que costumaes fazer, por vosso conceituado *Diario*, em prol do proletariado pernambucano.—Com estima e consideração—De Vv. Ss., criado obrigado, etc. etc. »

Hippodromo do Campo Grande—Para as 6 horas da tarde de 23 do corrente mez, acha-se convocada uma assembléa geral dos accionistas dessa sociedade sportiva, no intuito de serem apreciados o relatorio e contas do anno financeiro findo em 30 de Junho ultimo.

A reunião effectuar-se-ha no 1º andar do predio n. 55 da rua 15 de Novembro.

Confraria de S. Benedicto—Hoje, ás 11 horas da manhã, reunem-se em assembléa geral os membros da Confraria de S. Benedicto, para tratarem de interesses da mesma confraria.

Cavalheiros da Cruz—Amanhã, pelas 6 e 1/2 horas da tarde, reune se em sessão de finança esta sociedade beneficente.

Auxiliadora da Agricultura—Na proxima terça-feira 22 do corrente, devem reunir-se ao meio dia, na rua da União n. 52 bis, em assembléa geral os socios da Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, afim de procederem á eleição do respectivo concelho de administração e demais funccionarios.

Antes dessa eleição haverá sessão magna, em que tomarão parte os agricultores que comparecerem, para o fim de deliberar se sobre os meios praticos de congregar as forças da lavoura em pró dos interesses da classe e na defesa dos respectivos direitos.

Gremio Litterario José Bonifacio—Hoje, ás 11 horas da manhã reune-se essa sociedade sob a presidencia do Sr. Marcellino dos Santos.

Club C. dos Patriotas—Reune-se hoje ás 7 horas da noite em sua séde, em sessão de assembléa geral, esse club carnavalesco, para approvação dos estatutos.

Deverão comparecer todos os socios.

6º districto municipal do Recife—O Dr. juiz desse districto dará audiencias nas quartas e sabbados, ás 11 horas do dia, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 30.

Septenario—Começa hoje com a pompa do costume o septenario do Senhor Bom Jesus das Dores na igreja de S. Gonçalo, de que é padroeiro.

Posse de confraria—Hoje á 1 hora da tarde a mesa regedora da celestial confraria da SS. Trindade, dará posse á sua successora que tem de gerir os respectivos negocios no anno compromissal de 93 a 94.

N'essa occasião será cantado o *Te-Deum* em acção de graças.

Juizo do 3.º districto criminal—O Dr. Juiz d'esse districto resolveu dar audiencias duas vezes por semana, ás terças e sextas, ás mesmas horas e lugar do costume.

Fallecimento—Falleceu hontem o padre Albino de Carvalho Lessa, um dos sacerdotes mais antigos da diocese de Olinda.

O finado era homem maior de 80 annos de idade, e tinha talvez mais de 50 de sacerdocio.

Era homem chão e simples, e geralmente estimado.

Paz á sua alma.

Hospital Portuguez—Entrou de semana o mordomo o Sr. Delfim Lopes da Cruz.

Novas agencias postaes—Amanhã começarão a funccionar as agencias da administração dos correios deste Estado, creadas na via ferrea de Ribeirão a Bonito, denominadas Ilha das Flores, Linda Flor e Progresso.

As expedições para essas agencias serão diarias.

D. Pedro de Alcantara—Reune-se hoje ás 10 1/2 horas do dia, esse gremio litterario.

Curso Litterario Affogadense—Com este titulo alguns moços, fundaram a rua Direita de Afogados n. 1, um curso litterario.

A eleição feita para membros do mesmo deu o seguinte resultado:

Director—Manoel Hortulano A. Muniz.

Vice dito—José Pinto Mendes.

Secretario—José Francisco da Cunha Junior.

Esquadrão de cavallaria — Serviço para o dia 20:

Entra de ronda o Sr. alferes Sebastião Lins.

Serviço para o dia 21:

Entra de ronda o Sr. tenente Simão Filho.

Corpo policial—Serviço para o dia 20:

Ronda maior, o Sr. capitão Monteiro.

Ronda menor, o Sr. alferes José Alves.

Guarda de palacio, o Sr. alferes José Francisco.

— Serviço para o dia 21:

Ronda maior, o Sr. tenente Luiz de França.

Ronda menor, o Sr. alferes Meira.

Guarda de palacio, o Sr. alferes Bezerra.

O corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção, nos dias 20 e 21 com os uniformes ns. 3 e 6.

O convenio argentino—A mudança do ministerio que teve lugar em Buenos-Ayres no principio de Junho não prejudicou os termos propostos anteriormente pelo Dr. Romero. Pelo contrario, em uma reunião convocada em Londres a 13 de Junho o *comité* Rothschild participava aos portadores ter alcançado £ 65,000 mais. de modo que a annuidade ficava elevada a £ 1,565 000. Esta somma é paga annualmente pelo governo argentino aos seus credores durante 5 annos, findos os quaes se restabelecerá o pagamento integralmente dos juros.

Aos credores entre si cumpria repartir a annuidade, conforme os direitos respectivos de cada um, e nesse sentido os juros do emprestimo de 5 % de 1886, são reduzidos a 4; o mesmo succede com o emprestimo das aguas; e reduz se a 5 % o juro de 6 do *funding loan*. Isto absorve cêrca de £ 890,000. Todos os outros emprestimos recebem 60 % do nominal dos *coupons*, completando a somma de £ 1,565,000.

O *coupon* de 1 de Julho ainda é pago em *funding bonds*, principiando com o anno de 1894 o regimen convencional.

O seguinte quadro apresenta as importancias das varias dividas e as reducções correspondentes de juro:

Ultimo coupon	Juro	Emprestimo	Import.	Juro reduzido
Junho......	6	Argentine 1886	£ 398,640	3 3—5
Abril......	5	Do. 1884......	1,492,800	3
Janeiro....	5	Do. 1886—7....	7,698,500	4
Janeiro....	5	Do. 1887—9....	3,816,300	3
Abril......	5	Do. Treasury Con.........	589,050	3
Março......	4 1/2	Do. 1888 Intr..	3,733,904	2 7—10
Abril......	4 1/2	Do. External...	5,061,680	2 7—10
Abril......	3 1/2	Do. 1889......	2,482,280	2 4—10
Abril......	6	Do. Funding...	6,593,000	5
Dez. 1891.	5	Buenos-Ayres Waterworks Loan......	5 952,404	4

Reunio se em 19 de Junho a assembléa dos portadores argentinos para votar sobre o convenio, sendo unanimemente approvada a seguinte resolução.

« A' assembléa de portadores aceita o accôrdo provisorio para o regulamento da divida externa argentina, celebrado entre o governo argentino e o *comité* presidido por lord Rotschild e autorisa o mesmo *comité* a ultimar os arranjos necessarios para o pôr em execução ».

O Banco de Inglaterra aceitou a agencia para a distribuição das £ 1,565,000 entre as varias casas emissoras dos emprestimos argentinos, sendo feitos por estas os pagamentos aos portadores.

O escandalo de Panamá—A proposito do escandalo do Panamá lemos o seguinte trecho na «Historia da Inglaterra» por Macaulay, trecho que demonstra entre outras cousas, que a corrupção é de todos os tempos e que todo o mundo se mede pela mesma craveira:

« Ainda não está escripta a historia da origem dos progressos e do declinio da venalidade parlamentar em Inglaterra. Nenhum outro assumpto tem provocado corrupções mais eloquentes, nem mais picantes sarcasmos. Tres gerações de escriptores autorisados e de grande talento, teem rido e teem chorado. Ella foi denunciada nos clubs, anathematisada do alto da cathedra, ridicularisada na scena. Pope a aggredio nos seus versos brilhantes, Ballingbroche na sua robusta prosa, Swift a perseguio com um odio selvagem, Gay com a sua malicia de sal actico. Os wighs e as toryes Johnson e Achenside, Smollett e Fielding contribuiram para augmentar o escandalo. Mas nem os que reprovavam, nem os que ridicularisavam se entregavam ao trabalho de estudar o phenomeno e de indagar a sua causa. »

« E' difficil avaliar com que precisão, até a que ponto o concurso dos deputados fosse adquirido ao som da moeda... Era de publica notoriedade a Thesouraria ter-se tornado um mercado para os votos, ao mesmo titulo que Smithfield era um mercado para o gado. »

« De mais o soborno nasceu muito antes do parlamentarismo pois não cabe a elle a culpa exclusivamente.

« E a conclusão chega se a esta moral: onde quer que ha votos, póde haver sempre individuos dispostos á vendel os ou compral os. »

Casamento civil—Foi affixado no dia 19 do corrente edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes.

2º proclama

Bacharel Thomaz Gomes Viegas, com D. Maria Isabel Guimarães, aquelle residente na comarca de Patrocinio de Sapucahy do Estado de S. Paulo, e esta residente a rua dos Pires n. 27.

—Igualmente foram affixados no dia 19 do corrente editaes de proclammas de casamentos dos seguintes contrahentes.

primeiros proclammas

Bacharel João Baptista Gonçalves, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria Esthephania de Albuquerque, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Manoel Gonçalves dos Santos, viuvo, com Miranda Dias de Sampaio, solteira, residentes na freguezia de S. José.

Inspectoria do 3.º districto maritimo—Recife, 18 de Agosto de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24.6	760m.93	17,93	77
9 »	26.0	761m.70	19,04	76
12 »	26.7	760m.06	20 33	77
3 t.	27.1	760m.79	19,70	73
6 »	25.9	760m.54	19,04	76

Temperatura minima 25.º00.

Temperatura maxima 28.º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m6, a sombra 3,m1m.

Chuva 0,m2.

Direcção do vento SE de meia noite até 1 h. e 05 m. da manhã; SE e SSE alternados até 8 h. e 21 m.; SSW e S alternados até 11 h. e 21 m.; SE e SSE alternados até 2 h. e 44 m. da tarde; S até 8 h. e 35 m.; SE e SSE alternados até meia noite.

Nebulosidade média 0,32.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	18 de Agosto	9—15 da m.	1m95
B. M.	18 de »	3—25 da t.	0m65

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes.

Amanhã:

Pelo agente Gosmão, no armazem á rua Marquez de Olinda n. 48, ás 11 horas da manhã, de 10 caixas com cerveja, 150 duzias de guardanapos e latas com manteiga.

Terça-feira:

Pelo agente Oliveira, na rua da Senzala Nova n. 9, ás 11 horas da manhã, da armação, balcão, generos e utensilios.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

Na igreja da Soledade e na matriz da cidade da Escada, pela alma de Eduardo Augusto Xavier Maia, ás 7 e 1/2 horas da manhã.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de Annunciada Teixeira S. Campello.

Na igreja do Espirito Santo, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Antonio Ferreira da Silva.

Na capella do Cemiterio, ás 8 horas da manhã, pela alma do Dr. Manoel Joaquim da Silveira.

Na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, pela alma de José Gonçalves de Medeiros.

Terça-feira:

Na Sé de Olinda, ás 8 horas da manhã, pela alma de José Paulino de Barros.

Na matriz da Boa Vista, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Bernardino da Costa Campos.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 19 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve e excisão de fistulas penianas com urethroplastia, reclamada por estreitamento urethral.

Oscheotomia e autoplastia do penis, reclamada por elephantiasis.

Puncção e injecção iodada, reclamada por hydrocele.

Pelo Dr. Arnobio:

Posthotomia com a pinça de Ricord, reclamada por phymosis.

Ablação a canivete de tumor erectil da nuca.

Extracção de kisto sebaceo da face.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Extracção de kisto supurado da região glutea.

Pelo Dr. Silva Leal:

Duas Tarsorrhaphias pelo methodo a retalho ovalar, processo de Wecker, com transplantação dos bordos das palpebras superiores dos olhos direito e esquerdo.

Pelo Dr. Berardo:

Tarsorrhaphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos em ambas as palpebras do olho direito.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 18 de Agosto de 1893.

Existiam 438, entraram 7, sahiram 7—existem 434.

Nacionaes 434, mulheres 17, estrangeiros 9. Total 434.

—Arraçoados 400.

Bons 376.

Doentes 18.

Loucos 8.

Loucas 2.

Total—402.

Movimento na enfermaria.

Teve baixa:

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 18 de Agosto foi o seguinte:

Existiam.....	674	
Entraram.....	15	
		689
Sahiram.....	13	
Falleceram.....	2	
Existem.....	674	
		689

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou as 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/2 horas.

Dr. Malaquias, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio á 1 hora da tarde.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Arnobio Marques, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio á 1 hora da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou as 9 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio á 1 hora da tarde.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou as 10 1/2 e sahio á 1 hora da tarde.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio á 1 hora da tarde.

Ajudante, entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 11ª serie da 37ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 30.000$000 correrá impreterivelmente no sabbado 26 de Agosto.

Todos estes bilhetes acham se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua do Barão da Victoria n. 40.

Cemiterio publico—Obituario do dia 18 de Agosto de 1893.

Manoel da Costa Pereira, Pernambuco, 76 annos, viuvo, S. José, gastro enterite.

Victoriana Falquet, Portugal, 80 annos, solteira, Olinda, febre palustre.

Guilhermina Caetana Lima e Silva, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José, dilatação da aorta.

Maria, Pernambuco, minutos, Boa-Vista, inviabilidade.

Pericles, Pernambuco, 30 mezes, Graça, dysenteria infecciosa.

Adolpho Cavalcante, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Boa-Vista, tetano.

Lucinda Maria Henrique, Pernambuco, 35 annos, solteira, Graça, congestão cerebral.

Ortolano Lobo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José, tuberculos pulmonares.

Maria Adelaide de Vasconcellos, Pernambuco, 1 mez, Boa Vista, enterite.

Josepha Antonia do Nascimento, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José, hemorrhagia pulmonar.

Vicencia de tal, Pernambuco, 70 annos, solteira, Graça, cachexia senil.

Felippe Nery Santiago, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, anazarca.

CHRONICA DA SEMANA

Julgava-me quasi dispensado hoje de escrever a minha chronica semenal.

Levo porém sempre ao serio os compromissos que costumo tomar perante o publico, e por isto compareço hoje, um pouco aborrecido é verdade com o maldito regimen das constipações que infelizmente vai preponderando entre nós, e cada vez mais peior.

Imaginem as minhas estimaveis leitoras que já ando transformado n'uma botica ambulante, que tenho assim vivido n'um inferno nestes ultimos dias.

E' assim que não tenho ido absolutamente a parte alguma.

Houve muita cousa por ahi afora, muita cousa digna de notas de um chronista muita cousa capaz de despertar a attenção do sujeito mais pacato, mas... que querem? não pude ir a parte alguma, pois muito mal tenho podido vir diariamente até aqui a redacção.

Vejo que si a cousa continua desta maneira terrivel, vejo-me obrigado a atirar para o lado a minha pontualidade e os meus compromissos.

—

Houve baile anniversario na Juventude, corrida extraordinaria no Derby que arrastou meio mundo da fina flor do patriotismo pernambucano, como diria o meu amigo Oscar Leal, houve espectaculos de gala lá pelo Santa Izabel, sarão pela União Commercial, e de nada posso dar noticia.

Como veem isto é uma incomparavel *bagagem* para um chronista que se preza e que gosta de andar a par com as cousas da ordem do dia.

Como assim escrever-lhes uma chronica sobre todos esses factos quando delles apenas tive ligeiras noticias dadas por alguns amigos tagarellas?

Em que me pese, pois, e ás leitoras, tenho de fazer silencio sobre elles.

—

Como nota triste da semana, transmittiu-nos ante-hontem o telegrapho a noticia da morte do Visconde de Pelotas.

E' mais um dos bravos que fizeram a campanha do Paraguay, que desapparece tragado pela inevitavel lei da transitoriedade humana.

Essa noticia não pode deixar de envolver o coração da patria—esse coração grande e incommensuravel—no pelago das mais profundas tristesas.

Grande pelos seus actos de bravura, pelo nome impolluto que soubera conquistar ante a patria—o Visconde de Pelotas passará a posteridade como uma dessas individualidades sobre cuja memoria não pode descer o pesado véo do esquecimento.

E em cada um dos corações patriotas que sabem perfeitamente aquilatar as virtudes civicas de um homem—o seu nome perdurará indelevelmente gravado.

Manoel ARAO.

SPORT

Prado Pernambucano

Realisa hoje a sua 3ª corrida.

Para essa corrida poude o Prado Pernambucano conseguir uma inscripção realmente magnifica: os melhores parelheiros acham-se nella comprehendidos.

Se o tribofe fizer um armisticio, póde garantir-se, que a corrida será surprendente de satisfação para todos.

Se as combinações forem previnidas pela directoria, em tempo, póde dizer-se que todos trarão boa impressão da corrida de hoje no prado do Lucca.

Em todo caso bom é não condemnar de antemão, e concorrer-se á diversão que alli é proporcionada ao publico, que na inscripção achará largas ensanchas ás suas apostas, e mesmo garantia contra arranjos, não tão faceis nos pareos numerosos.

Nestes não raro emergem os azares, que mais agradam á massa que o producto abortivo do tribofe.

Ao prado do Lucca, pois!

O grande Ypiranga

Esse grande premio do Jockey-Club foi ultimamente disputado no Prado Fluminense 1.700 metros—Animaes nacionaes de 3 annos—Premios: 6:000$, 1:200$ e 600$000.

Foi vencedor S. Sylvestre, montado por Francisco Luiz, em 117"

A partida foi demorada, mas dada em excellentes condições.

S. Sylvestre rompeu na ponta, mas cedeu-a logo ao Kalakawa, que com grande impetuosidade lh'a disputava, e que puxou velozmente a carreira até á grande recta, onde, depois de ter ineptamente aceitado a lucta do Zig-Zag, foi atacado pelo valente e glorioso adversario S. Sylvestre, travando-se então renhidissima lucta entre os dois que correram debaixo de violento castigo, cabeça com cabeça até poucos metros antes do poste de chegada, onde finalmente o S. Sylvestre conseguiu destacar-se por meio corpo, ganhando assim o pareo de honra no tempo referido.

Kalakawa fez bellissima carreira, que muito honra as suas qualidades; Le Notre apenas alcançou soffrivel terceiro, tendo entretanto corrido em cauteloso alcance; Vanda fez um arreganho assustador no Areal, avançando como um raio, mas depressa acabou-se-lhe o gaz, pois chegou esgotada em pessimo quarto; e Zig-Zag entrou distanciado na bagagem, depois de ter no começo puxado sobre o Kalakawa com bastante velocidade.

Deram as poules de S. Sylvestre em 1º 13$000 e em 2º 10$800; e de Kalakawa em 2º 12$900.

Dis um collega do Rio:

« O dia foi cheio para os «certeiros» e caprichosamente azigo para os pobres azaristas. Para avaliar o caiporismo destes, basta lembrar que a poule maior foi de 15$600, e para cumulo da sorte daquelles houve no segundo pareo nada menos do que um triplice empate entre o primeiro, o segundo e o terceiro favoritos!

Os caçadores de poules gordas sahiram do prado verdadeiramente de cristas cahidas, mas anima-os a esperança de uma desforra formidavel, quando a sua boa estrella não estiver pallida como hontem »

PERNAMBUCO

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Acta da assembléa geral extraordinaria

PRESIDENCIA DO EXM. SR DR ARISTARCHO XAVIER LOPES

Aos 23 dias do mez de Março de 1893, aos 30 minutos depois do meio dia, na sala das sessões da assembléa geral desta companhia, a rua da União, presentes os Srs. Accionistas: José Antonio de Almeida Cunha possuidor de 5 acções, Manoel Joaquim de Andrade, de 92; Francisco Ramos da Silva, de 15, e como procurador de Antonio Nunes da Cruz, de 50: Francisco da Costa Foffo, de 25; Joaquim da Silva Carvalho de 2 ; por seu filho menor Joaquim, de 20; por sua esposa D. Olindina de Oliveira Silva Carvalho, de 35 e por procuração de D. Clotilde de Oliveira e Souza, de 36; Dr Aristarcho Lopes, de 1 ; Manoel José Carneiro, de 28; Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, de 10; e Antonio Pereira Simões, de 28; não estando presentes nem o presidente nem o secretario da assembléa geral, foi proclamado para presidir á sessão o Exm. Sr. Dr Aristarcho Xavier Lopes, que convidou ao abaixo assignado para occupar a cadeira de secretario.

Em seguida declarou o Sr. Presidente aberta a sessão extraordinaria da assembléa Geral desta Companhia, que, por falta de numero legal deixara de reunir-se nos dias 22 de Fevereiro e 9 do corrente mez, communicando que, de accordo com o disposto na lei das Sociedades Anonymas, a assembléa geral estava constituida validamente havendo sido os Srs. Accionistas convidados não só pela imprensa como tambem por meio de cartas.

Compareceram mais, depois de declarada aberta a sessão os Srs. Accionistas: Dr Ermirio Cezar Coutinho, possuidor de 3 acções, e como procurador de Othon Coutinho e Octavio Coutinho, cada um dos quaes tem 33 acções; Custodio José Pereira, possuidor de 5; João Francisco de Almeida, de 5; e como procurador de José Marcelino da Rosa, de 22; de José Marques da Silveira, de 68; e de Manoel Albino de Amorim 10.

Foi dispensado, a requerimento do Sr. Foffo, a leitura da acta da sessão ordinaria de 6 de Fevereiro ultimo, visto achar-se impressa; sendo approvada sem debate.

Dada a palavra ao Sr. Engenheiro Antonio Pereira Simões, gerente e presidente da Directoria; procedeu elle a leitura de uma proposta, na qual começando por justificar a presente convocação da assembléa geral, passou a historiar o que a respeito do seu privilegio se tem dado, impugnando como nocivo ao desenvolvimento da Companhia o estado de duvida nesse sentido, e solicitando a necessidade inadiavel de collocal-a na altura de bem servir ao publico que extraordinariamente lhe tem ultimamente dispensado o favor de sua concurrencia e attenção; e terminou por dar aos Srs. Accionistas, «como base de discussão, e sem que fizesse de sua acceitação questão de confiança» a seguinte indicação:

A Directoria propõe, Srs. Accionistas:

« 1.º Que abrais mão do resto do prazo do privilegio para evitar uma questão onde só teremos a perder.

« 2.º Que autoriseis a elevar a 1,000:000$000 o capital da Companhia que é de 500:000$000; sendo emittidos desde já 250:000$000 com o fim de resgatar os emprestimos em acções preferenciaes e em debentures e comprar novas machinas e wagons. Dependendo o resto da emissão da consideração da assembléa geral.

3.º Que resolveis a reorganisação da Companhia sobre semelhantes bases; sendo a ellas accommodados os vossos Estatutos »

Terminando a sua exposição disse o Sr. Engenheiro Simões que requeria que fosse ella remettida a Commissão Fiscal, como é de lei para interpor o seu parecer, afim de ser discutido opportunamente e que fosse suspensa a presente sessão até a apresentação do alludido parecer.

Explicando este seu procedimento, pois poderia de antemão ter remettido a proposta alludida a commissão, solicitando o seu necessario parecer, disse ter sido este um meio de sobre ella dispertar melhor a attenção dos Srs. Accionistas que tão difficilmente se reunem para tratar de interesses da Companhia.

O Sr. Silva Carvalho lembrou a conveniencia de ser a proposta impressa e remettida a todos os Accionistas, e que a convocação da sessão em continuação da presente sessão fosse feita com antecedencia de oito dias pelo menos.

Approvados os alvitres e requerimentos acima unanimemente, propoz o Sr. Gerente que antes de ser levantado a sessão o Sr Presidente submettesse a votação a resolução que tomara a Directoria de suspender os ordenados do Engenheiro Fiscal atè a elucidação das duvidas levantadas pelo Governo sobre a sua contagem. E sendo consultada a casa foi approvado esse acto da Directoria.

Nada mais havendo a tratar o Sr Presidente levantou a sessão, suspendendo a para até que houvesse nova convocação.

Eu, Josè Antonio de Almeida Cunha, secretario interino da Assembléa Geral, fiz a presente que opportunamente será publicada pela imprensa.

Acta da sessão extraordinaria (em continuação)

PRESIDENCIA DO DR. ERMIRIO COUTINHO

Aos 3 dias do mez de Agosto de 1893, aos 30 minutos depois de meio dia, na sala das sessões da Assemblêa Geral desta Companhia, a rua da União, presentes os Srs. Accionistas: Dr Cosme de Sá Pereira, possuidor de 48 acções; Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, de 10; Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima, de 3 ; Custodio José Pereira, de 5; Manoel Joaquim de Andrade, de 80; Joaquim da Silva Carvalho, por si, por seus filhos menores, Joaquim, Carlos e João, por sua esposa e por D. Clotilde de Oliveira e Souza, de 171; Josè Antonio de Almeida Cunha, de 5; Francisco Ramos da Silva, de 15; e por procuração de Antonio Nunes da Cruz, de 50; Francisco da Costa Foffo, de 25; Luiz Manoel Rodrigues Valença, por si, por sua esposa e por suas filhas Constança e Carlota, de 48; Dr. Ermirio Cezar Coutinho, por si e por procuração, de 101; Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima, de 5; e Engenheiro Antonio Pereira Simões, de 28; não se achando presente nem o presidente nem o secretario da Assembléa Geral foi proclamado para presidente o Exm Sr. Dr Ermiro Cesar Coutinho, que convidou o abaixo assignado para occupar o lugar de secretario.

O mesmo Sr Presidente declarou em seguida aberta a sessão extraordinaria da Assemblêa Geral, em continuação da de 23 de Março deste anno.

O Sr. Secretario procedeu a leitura da acta da sessão do referido dia 23 de Março, sendo approvada sem debate e assignada.

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer da Commissão Fiscal:

« Srs. Accionistas da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe—A Commissão Fiscal, tendo examinado a proposta que pela Directoria desta Companhia vos foi apresentada na sessão de 23 de Março ultimo desta Assembléa Geral, reconheceu pela sua exposição que o Exm. Sr. Governador do Estado ainda não havia manifestado juizo definitivo sobre o previlegio de zona á que a Companhia se julga com direito. Sendo esse previlevio o assumpto principal da proposta da Directoria, pareceu a Commissão Fiscal de bom conselho que se solicitasse do Governo a decisão que a seu respeito tem de emitir. O digno Sr. Director Gerente incumbiu-se dessa tarefa, e tem procurado sua solução, ministrando ao Exm. Sr. Governador as informações e esclarecimentos convenientes.

Ao digno Sr. Director Gerente requisitou tambem a Commissão Fiscal uma exposição justificativa do augmento do capital da Companhia solicitado na proposta da Directoria. Esta requisição foi satisfeita, e a Commissão Fiscal tomou na devida consideração as informações que lhe foram prestadas.

Não estando ainda resolvida a questão affecta á decisão do Governo do Estado, e não querendo a Commissão Fiscal concorrer para que se demore por mais tempo a solução que se deve dar á proposta da Directoria, vem sobre ella emittir o seu parecer, apreciando as questões sujeitas á vossa deliberação.

Segundo a exposição feita na proposta da Directoria, duas são as questões que devem ser resolvidas pela Assembléa Geral, attendendo-se as considerações e ordem em que são enumeradas.

A 1.ª questão entende com o privilegio de zona concedido á Companhia pelo contracto celebrado para construcção Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Expõe a esse respeito a Directoria o que tem occorrido, e, estando convencida que esse privilegio é de insignificante valor, não compensa os onus que delle resultam, aconselha que se abra mão do privilegio, objecto da primeira questão.

Na proposta estão indicadas as condições aconselhadas pela Directoria para a reorganisação da Companhia.

PRIVILEGIO—A Commissão Fiscal não se demorará em demonstrar-vos o direito que tem a Companhia de com exclusão de qualquer outra, explorar até o anno de 1897 o serviço de transporte de passageiros e carga desta cidade a Olinda e Beberibe.

A questão do prazo do privilegio de zona, concedido a Companhia, já foi submettido á vossa apreciação em 1891, e então reconhecendo em vista da Lei Provincial n. 1973 de 23 de Março de 1889 que determina a data que se deve contar o prazo do privilegio, que elle terminará em 1897, vos pronunciastes pela manutenção de vosso direito, e autorisastes que perante o poder judiciario fosse elle defendido pelos meios legaes no caso de não ser respeitado.

A Commissão Fiscal julga do seu dever chamar vossa attenção para o que passa a expor, e entende com o privilegio de zona da Companhia. A especie, de que vai tratar, não foi discutida na proposta da Directoria.

O art. 2.º da lei provincial n. 801 de 2 de Maio de 1868 determina que a duração do privilegio e a propriedade do edificio da empreza dos Trilhos Urbanos de Olinda fica equiparado a dos Trilhos Urbanos de Apipucos, e essa disposição está induzida no contracto daquella Companhia.

No contracto da Companhia de trilhos de Apipucos se estabelece em seu art. 4.º o seguinte:

« O privilegio nos termos do art. 10 deste contracto será garantido aos emprezarios pelo prazo de 20 annos, estabelecido na lei provincial n. 518 de 21 de Junho de 1861, attendendo-se, porem, que expirando esse prazo, será oneroso aos emprezarios continuar com a sua empreza sem o dito privilegio, e attendendo-se igualmente a utilidade publica da continuação da mesma empreza resolvem os emprezarios desde já o seu direito de reclamar a Assembléa Provincial em qualquer de suas vindouras reuniões, se julgarem necessario) a prorogaçao daquelle privilegio por mais alguns annos ou quaesquer outros favores equivalentes. »

A Companhia de Trilhos Urbanos de Apipucos já foi concedida a prorogação

ILEGÍVEL

MUTILADO

do prazo do seu privilegio, e, em vista da lei provincial n. 801 que equipara a empreza de Olinda á de Apipucos, quanto a duração do seu privilegio, áquellá deve ser feita igual concessão.

Esta solução é o reconhecimento de um direito baseado em lei, que o poder publico deve respeitar.

Resulta do que fica exposto que o praso de 20 annos do privilegio de zona, concedido á Companhia no contracto celebrado com o Governo para construcção de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe termina em 1897, e que este seu privilegio deve ser prorogado por mais alguns annos, como já foi o da Companhia de Apipucos, a qual, quanto a duração do privilegio, foi equiparado a de Olinda pela lei provincial n. 801.

O privilegio concedido a Companhia para, com exclusão de qualquer, outro, explorar o serviço a que se refere o seu contracto, não é de valor insignificante, è uma garantia para seu capital e os encargos que delle resultam não são onerosos e compromettedores dos interesses da empreza.

Assim pensando a commissão fiscal, discorda da proposta da directoria, e é de parecer que a Companhia não abra mão do resto do praso do seu privilegio, e, para evitar pleitos judiciaes, propõe que se recorra ao poder legislativo pedindo a revogação da lei n. 3 de 5 de Setembro de 1891 que fere o seu direito e o reconhecimento da prorogação do seu privilegio por tempo igual ao que já foi concedido á Companhia de Apipucos.

Reorganisação — Se for resolvido que se abra mão do resto do tempo do privilegio, deve ser prorogado o praso da duração da Companhia para ter lugar a sua reorganisação e conveniente reforma de seus estatutos.

A Directoria em sua proposta indica que se faça a reorganisação da Companhia sob as seguintes bases:

1.ª Que o capital da empreza, que é de quinhentos contos, seja elevado a mil contos para pagamento da divida da Companhia e augmento e renovação do material rodante.

2.ª Que, não se realisando a emissão indicada na primeira base da proposta, seja a Directoria authorisada a suspender o pagamento dos dividendos e a amortisação da divida da Companhia, para com a importancia destas verbas da despeza realisar o augmento e renovação do material da empreza, sob a condição porém de ser lançado á conta da futura emissão das acções a importancia dos dividendos.

O augmento do capital das sociedades anonymas nos termos do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, art. 93 só pode ter lugar nos seguintes casos:

1.° De insufficiencia do capital sobscripto para o objecto da sociedade;

2.° De accrescimo de obras;

3.° De ampliação de serviços ou operações sociaes.

Os casos previstos no mencionado decreto não se verificam na hypothese da proposta da directoria.

O augmento do capital, segundo a indicação da Directoria, tem de ser applicado ao pagamento da divida da Companhia, a compra de 2 locomotivas e 12 carros, sendo 6 de 1ª classe e 6 de 2ª e de trilhos para desvios, conservação e concerto do material velho, e não é esse o emprego que deveria ter de accordo com o decreto de 4 de Julho de 1891.

Na especie, a que se refere a proposta da Directoria, não ha insufficiencia do capital subscripto para o objecto da sociedade visto que a Companhia de Olinda já está constituida, funccionando e distribuindo dividendos desde 1874, nem se trata de accressimo de obras e ampliação de serviços ou operações sociaes.

Sob o ponto de vista da legalidade não è admissivel o augmento do capital proposto pela Directoria, e, quando contra elle não procedesse essa razão, é fora de duvida que actualmente, em vista de conhecidas difficuldades de ordem economica, não seria realisavel a emissão de novas acções da Companhia. Nestas condições converia que se adiasse a operação para melhores tempos.

A Directoria reconhece em sua exposição de motivos que presentemente é impraticavel o augmento do capital por emissão de acções e porque julga indispensavel o augmento do material rodante da empreza, attento o grande desenvolvimento que tem tido ultimamente o seu trafego, para que possa occorrer á aquella exigencia do serviço, lembra o expediente de suspender-se o pagamento dos dividendos e a amortisação da divida da Companhia, ficando ella authorisada a applicar a importancia destas verbas de despezas ao augmento do material indicado na proposta, sob a condição de lançarem-se os dividendos á conta da futura emissão de acções da Companhia.

A Commissão Fiscal não julga conveniente o projecto da Directoria de se augmentar e renovar o material rodante da empreza com recursos provenientes da suspensão dos dividendos. Desde 1874 que a Administração tem distribuido dividendos aos Accionistas e, se forem agora suspensos, é fora de duvida que ficarão depreciadas as suas acções. Só em condições muito embaraçosas para a empreza seria admissivel esse alvitre e essas difficuldades não se verificam presentemente, mantendo-se, como se tem mantido a Companhia em condições de prosperidade, segundo as informações constantes dos relatorios da Directoria. O augmento e renovação do material rodante da empreza pode ser levado a effeito sem depreciação para o seu capital.

Orça a Directoria em cento e vinte e nove contos e quatrocentos mil réis a despeza a fazer-se com o augmento e renovação do material indicado em sua proposta. Essa despeza não deve ser feita de uma só vez Autorisada em cerca de metade no anno social que começa no 1° de Julho proximo futuro, o resto da despeza se fará depois, segundo as exigencias do serviço á cargo da Companhia. E' como deve proceder a digna Directoria, segundo as praticas de sua criteriosa administração, e terá assim opportunidade para verificar, se para o grande desenvolvimento do trafego, que qualifica de inesperado, não terá influido alguma razão de ordem transitoria.

Para fazer face ao encargo do augmento e renovação do material da empreza como fica indicado, lembra a Commissão Fiscal os seguintes recursos:

1.° O saldo dos lucros liquidos das operações do anno social que termina a 30 do corrente mez de Junho e o do seguinte anno social.

2.° A importancia destinada a amortisação da divida da Companhia nos dous annos sociaes de 1892 a 1893 e 1893 a 1894, ficando suspensa a amortisação durante aquelle praso.

3.° Um emprestimo até 30 contos de réis em obrigações ao portador (debentures).

O saldo da receita liquidada dos annos sociaes de 1892 a 1893 e 1893 a 1894, importarão sem duvida em quantia superior a 31 contos de réis. A prova desse asserto resulta dos seguintes dados.

A receita liquida do anno social de 1891 a 1892 elevou-se a mais de 62 contos de réis. Deduzindo-se dessa importancia o que se despendeu com dividendos, juros e amortisação da divida da Companhia, devia ficar um saldo superior a 13 contos. No corrente anno social e no seguinte a receita liquida deve ser superior á do ultimo anno social, attento o grande desenvolvimento que tem tido o trafego. Não é pois exagerado o calculo da Commissão Fiscal, orçando em 34 contos de réis a importancia do saldo da receita liquida da Companhia em os annos sociaes de 1892 a 1893 e 1893 a 1894. O resultado definitivo será superior ao orçado se a despeza não absorver a receita.

A verba de receita correspondente a amortisação da divida da Companhia, sendo relativa a dous annos sociaes, é de 2[illegible] contos de réis.

O emprestimo de 3[illegible] contos é um recurso para o caso de insufficiencia das duas primeiras verbas de receita, e d'elle se utilisará a Directoria na proporção das exigencias do serviço.

Os recursos indicados pela Commissão Fiscal para fazer face ao encargo do augmento e renovação do material rodante da empreza, nos termos em que convém que se realise essa operação, garantem um capital superior a 80 contos de réis; e com elle póde a Directoria iniciar a execução do seu plano de augmentar o material rodante da Companhia sem receios de embaraços futuros.

Srs. Accionistas, a Commissão Fiscal submette a vossa apreciação o parecer que em comprimento do seu dever devia emittir sobre a proposta da digna Directoria da Companhia, e está convencida que indicou a conveniente solução que se lhe deve dar, vós, porém, melhor informados e bem conhecendo os verdadeiros interesses da Companhia resolvereis o que mais acertado vos parecer.

Está datado este parecer de 19 de Junho de 1893 ».

O Sr. Presidente declarou que está em discussão o parecer da Commissão Fiscal e o Sr. Gerente pede sobre elle a palavra pela ordem. E obtendo-a disse que, tendo recebido o parecer da Commissão Fiscal, deixou de convocar immediatamente a assembléa geral porque, em conferencia com S. Exc. o Sr. Governador do Estado, tinha obtido d'elle a promessa de resolver a questão ou duvida sobre o privilegio da Companhia, como realmente afinal o fez por portaria de 22 de Julho ultimo, remettido por intermedio do Engenheiro Fiscal, e que passa a ler:

« O Governador do Estado, considerando que, por força da lei n. 1973, de 23 de Março de 1889, art. 1°, o praso do privilegio concedido á Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe deve ser contado da data da inauguração da estação do Carmo, em Olinda; considerando que, do relatorio apresentado em 29 de Janeiro de 1872, pela Directoria Geral das Obras Publicas, verifica-se ter sido inaugurada em 10 de Dezembro de 1871, a estação terminal no pateo do Carmo; considerando que, do relatorio do Engenheiro Fiscal d'essa ferro-via, em 1877, vê-se que: « A estação do Carmo substitue uma pequena e impropria estação de madeira e para ella está sendo radicalmente transformado o antigo quartel que a empreza comprou em hasta publica, sendo que ambas (a do Carmo e a de Beberibe) ficam melhor situadas que as outras que devem desapparecer em breve »; considerando, portanto, que a actual estação do Carmo não é senão um aperfeiçoamento do que foi entregue ao serviço, com a inauguração do trafego em toda a linha em 1871, ambas situadas no pateo do Carmo, embora em pontos diversos, não importando que n'esse tempo fosse constitnido por um pequeno edificio de madeira, tosco e acanhado; nem que por isso tivesse a empreza, por força da exigencia de um trafego sempre crescente, de substituil-a por mais solida e elegante construcção; considerando que semelhante melhoramento não dá direito a contar-se como data da inauguração da estação o dia em que foi abandonado o antigo casebre pelo espaçoso quartel transformado em estação; considerando mais que, ainda quando fosse uma simples plata-forma com ligeira coberta de zinco o ponto em que no termino da linha, entregue ao trafego em 1871, tivessem de saltar os passageiros, nenhuma razão justificaria a distincção que se pretende fazer, desde que apezar de tal imperfeição começou de então a empreza a auferir lucros pelo transporte de cargas e de passageiros, tão bem como se melhor fosse o edificio destinado á estação; considerando, finalmente, que nenhuma procedencia tem, portanto, as allegações casuisticas com as quaes se pretende contar o praso do privilegio a datar da substituição, em 1877, de um máo por um bom edificio; Resolve manter o despacho de 8 de Julho de 1891, que considerou definitivamente terminado, em 10 de Dezembro do mesmo anno, o privilegio da citada empresa, e declarar que cessaram desde essa data todas as obrigações constantes do contracto de 22 de Julho de 1868 ».

Accrescentou o Sr. Gerente que sendo um dos pontos da proposta da Directoria, caso se negasse a elevação do capital, ou o levantamento de um novo emprestimo, a suspensão provisoria do pagamento dos dividendos e amortisação das acções preferenciaes, tinham sido por estes motivos privado de fazel-o, como é dos Estatutos, na primeira quinzena de Julho; apressando-se em communicar aos Srs. Accionistas que *poderia* até a Companhia fazel-os no simestre findo em maiores proporções, o que elle aliás não julga que *deva* fazer apezar de ser ainda assim respeitadas absolutamente todas as prescripções legaes.

Passando a entrar na discussão dó parecer para o que pedio que lhe fosse ainda mantida a palavra disse o Sr. Gerente que a primeira vista parece haver divergencia entre a opinião da Directoria e a da illustre Commissão Fiscal; mas que na realidade essa divergencia não se dá.

Assim entende a Commissão que a Companhia em face da lei n. 1973 de 23 de Março da 1889 tem o direito de gosar do privilegio que lhe fôra concedido até o anno de 1897, tendo ainda mais o direito de obter a sua prorogação em iguaes condições d'ahi em diante, em face das disposições das leis n. 801 (art. 2) de 2 de Maio de 1868 e art. 4.° do contracto de 30 de Dezembro de 1863 e 30 de Maio de 1864 da Companhia de Caxangá ao qual essa ultima lei se refere; e tal tambem o entende a Directoria; que apenas diverge em sustentar a Companhia esse direito a custa de uma questão judicial contra o Governo que será inevitavel; cojustificadamente lhe vem corroborar a opinião a portaria do Exm Sr. Dr. Barbosa Lima mantendo a decisão do Exm. Sr. Desembargador José Antonio Correia da Silva

Quanto ao augmento do capital que propoz hypotheticamente a Directoria não insiste em propol-o desde que um jogo da Bolsa o veio tornar anti-economica pela baixa das acções da Companhia que nunca valerem tanto quanto valem hoje.

E o unico alvitre assim a acceitar é o do levantamento de um emprestimo; porque nas condições do nosso credito economico uma suspensão de dividendos seria medida para só ser tomada em caso desesperado qual não é o nosso perante um tal alvitre.

Onde a Directoria não póde acompanhar a digna Commissão Fiscal é nas esperanças que ella mantem de nesse sentido de melhoramento e augmento do material ser effectivo o auxilio prestado pelos saldos dos lucros não distribuidos pois que esses como sempre virão applicando a conservação do material existente cada vez mais despendiosa quanto mais velho é o material, como no augmento de despezas com o pessoal que exige urgido pela necessidade de subsistencia cada dia maiores salarios e maiores ordenados, sem que se possa contar com melhor preço de carvão em relação a taxa do cambio.

E onde tambem a Directoria não mantem a opinião dos illustres accionistas signatarios do bem elaborado parecer é no ponto em que impugnam a legalidade de um augmento do capital, que aliás será fatal no futuro, pois que desde a installação da Companhia se reclama contra a *insufficiencia* do seu capital para o objecto da sociedade, é fora de duvida que ha *accrescimo de obras* desde que se fazem novas estações e se augmenta o material rodante alem das previsões do orçamento e contracto primitivo, e inegavelmente ha *ampliação de serviços* no tocante á exploração da Companhia nos seus primeiros tempos e a actual quando aquella passa a ser, apenas *especialmente*, o seu fim conforme o art. 1 dos Estatutos vigentes.

Estes dous pontos porem tornam-se secundarios diante das conclusões da proposta e do parecer no momento actual; e é por isso que affirma que entre um e outro ha perfeito accordo.

Pedindo a palavra sobre a materia em discussão o Sr. accionista Silva Carvalho, manifesta-se a favor das conclusões do parecer da Commissão Fiscal, menos na parte relativa ao levantamento do emprestimo, pois julga preferivel a suspensão ou pelo menos redução dos dividendos.

Quanto ao privilegio é sua opinião que, apezar da decisão de S. Exc. o Sr. Governador, deve a Companhia insistir em fazer valer o seu direito pois que, segundo tem ouvido dizer a proffissionaes muito distinctos, não havendo nesse sentido duas opiniões entre os advogados e jurisconsultos, a lei que mandou contar o tempo se refere á Estação do Carmo que existia na epocha de sua promulgação e não a qualquer outra que anteriormente tivesse existido ou não, provisoria ou definitiva, de madeira ou alvenaria, e assim era fóra de duvida que só em 1897 se terminaria esse privilegio e não em 1891, como seria se a Assembléa Provincial, em vez querer dar essa concessão a Companhia, tivesse determinado que se contasse da data da inauguração do ramal do Varadouro ao Carmo conforme a petição do Sr. Gerente que deu origem a uma tal lei e foi considerada na Assembléa Provincial.

Manifesta-se formalmente contra o levantamento de emprestimos porque pedir emprestado e fazer dividendo só parece que é tomar dinheiro de fóra para o dividir onerando o futuro da Companhia.

Obtendo de novo a palavra o Sr. Gerente fez ver que nos longos annos de administração da Companhia pela actual Directoria teem sido levantados emprestimos na importancia de 107.000$000 dos quaes como consta da escripta, approvada sempre com louvor pelas commissões fiscaes, da ultima das quaes fez parte o illustre accionista que se acaba de sentar, e de um resumo publicado em um artigo seu reunido com outros, a pagina 67 de um folheto sob o titulo Privilegio da Companhia que se acha publicado, foram empregados em

Reconstrucção da linha	53.613$530
Locomotiva n 7	12.629$400
Locomotiva n. 8	14.651$140
Sete wagons comprados em Inglaterra	27.1[illegible]2$930
O que tudo somma	107.000$000

Assim o dinheiro tomado por emprestimo tem sido para augmento e compra de novo material.

Faz ver que a lei das associações anonymas manda dividir simestralmente os lucros liquidos das operações simestraes pelos Srs Accionistas, e que cousas muito diversas são para a Directoria capitaes em exploração capitaes a entrar em exploração por insufficiencia dos primitivos ou accrescimo de obras novas e complicações de serviços.

Assim em vez de incongruencia ha sabedoria nessa disposição da lei organica; principalmente entre nós onde é o dividendo que exclusivamente dá a cotação dos titulos ou acções de companhias, sendo o valor dessas por sua vez que dão a medida do seu credito.

Suspender dividendos assim só póde convir a quem tenha interesse na baixa das acções; isto é, ao accionista que as pretenda comprar em maior escala.

Accrescenta o Sr Gerente que sendo a Directoria a principal responsavel parante o publico com o qual, elle Gerente está immediatamte em contacto, por sua conta e risco e certa da approvação dos Srs. Accionistas por cujos interesses véla, já fez encommendas para a Enropa no valor de £ 2.000 pois que essas encommendas levam no minimo tres mezes a chegarem, adiada fôra essa assembléa, e não lhe seria possivel de Setembro em diante satisfazer as exigencias do publico em diversas condições, ao mesmo tempo que contractou com artistas nacionaes a construcção (mão d'obra) de 12 waggons na importancia total de 9.600$000.

E a simples suspensão de dividendos semestraes não lhe seria sufficient para satisfazer taes compromissos, quando fosse ella medida acceitavel

Insistindo sobre o levantamento do emprestimo disse o Sr. Gerente que não terá necessidade de fazel-o desde já, pois que só d'aqui a alguns mezes terá de fazer remessas para a Inglaterra; sendo possivel até que julgue opportuno ir applicando nesse sentido os lucros do semestre corrente para em tal occasião repol-os como poderá convir pela consideração dos juros do dinheiro em caixa e os juros do emprestimo a fazer.

Esperar, porem, que o emprestimo não se faça contando com a applicação dos saldos dos balanços como salvação do momento affirma desde já ser esperança vã.

Lastima não se achar presente o Illm. Sr. Director Thesoureiro, por cuja responsabilidade segundo os Estatutos correm todas as questões relativas ao jogo do dinheiro da Companhia, e que lhe merece a mesma confiança illimitada com que os Srs. Accionistas sempre o teem destinguido, para que demonstre elle a applicação de tão preconisado saldo a que se refere auspiciosamente a Commissão Fiscal; mas essa demonstração hão de ter os Srs. Accionistas no balanço que lhes ha de ser apresentado e então julgará do accerto das previsões da Directoria, que tem o direito de exigir o auxilio dos Srs. Accionistas em prol de desenvolvimento da administração da Companhia.

O Exm. Sr Desembargador Manoel Clementino obtem a palavra e sustentando o parecer da Commissão Fiscal diz que na sua opinião se deve a Companhia dirigir ao Poder Legislativo, como lembrou no parecer, para que venha elle dar a ultima palavra sobre a lei que faz em relação ao privilegio da Companhia.

Lastima que entre esse poder e o executivo se esteja dando a luta que todos conhecemos, mas entende que quando outro valor não tenha essa resolução, terá a de um protesto competentemente lavrado contra tão desasada interpretação governamental, que achou *casuistica* (?) a argumentação da Companhia.

Respondendo a um aparte, acha S Exc. que, no caso de assentar trilhos outra empreza ou particulares, para Olinda, hypothese que hoje acha difficil de se realisar, deverá tambem a Companhia provocar a questão perante o poder judicial. Terminando por propôr em vista das declarações da gerencia que a autorisação para o emprestimo fosse elevada a 30.000$000.

Ninguem mais pedindo a palavra, deu o Exm. Sr. Presidente por encerrada a discussão ficando resolvido por maioria de votos que não se abrisse mão do privilegio, que a Directoria destribuisse o dividendo na razão que entendesse, e que ficasse a mesma autorisada a levantar um emprestimo até 40.000$000 por *debentures* do typo que mais economico lhe parecesse

Alem do voto contrario e conhecido da Directoria a respeito da manutenção da questão do privilegio da Companhia votou contra ella igualmente o Illm. Sr. Accionista Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima. E contra o emprestimo votou o Illm. Sr. Accionista Joaquim da Silva Carvalho.

Foi levantada a sessão as 2 horas e 30 minutos da tarde.

Eu José Antonio de Almeida Cunha, secretario interino da Assembléa Geral escrevi a presente acta que vae ser, nos termos da lei, publicada pela imprensa.

José Antonio de Almeida Cunha.

Secretario interino.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Luiz Felippe de Carvalho e Maria Adelaide de Carvalho Oliveira, feridos da mais pungente dôr, participam a seus parentes e amigos que foi Deus servido a chamar á sua Santa Gloria seu presadissimo parente o reverendo capellão padre Albino de Carvalho Lessa, cujo passamento teve logar hoje, pelas 12 horas da manhã e pedem que se dignem assis ir a seu enterro que terá lugar as 3 horas da tarde do dia 20 do corrente, sendo o cadaver encommendado na Igreja de S. Pedro desta cidade e transportado para o cemiterio de Santo Amaro onde será sepultado.

Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco

Firmado nos principios de inteira justiça, venho a imprensa manifestar os meus sinceros agradecimentos ao illustre cidadão, que encima estas linhas, pelo modo correcto com cujo nome soube dirigir os destinos da locomoção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, quando chefe interino d'aquella secção, devido a intelligencia, zelo e actividade que lhe são peculiares, conquistando desta forma a sympathia de todos aquelles que como eu foram seus subordinados.

Parabens, pois a honrada Directoria d'esta estrada, por contar no numero de seus distinctos companheiros de trabalho, o joven engenheiro de que me occupo, cujo porvir lhe será venturoso.

Palmares, 19-7=93.

Manoel Pestana.

Hippodromo do Campo Grande

Tendo se de proceder no dia 23 do corrente a escolha da nova directoria, chamamos a attenção dos Srs. accionistas para os seguintes cidadãos: capitão Manoel Lopes Vieira actual thesoureiro, capitão Augusto Silva, actual secretario e Francisco da Costa Foffo.

Muitos accionistas.

Ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima governador deste Estado

Constando-nos que está terminando o contracto de vapores do Recife a Tamandaré, da Companhia Pernambucana, com o governo d'este estado, e sendo de gran de necessidade para aqui, ao menos uma viagem mensal, não só para os habitantes d'este lugar, como para o commercio; nós que observamos o espirito opulentamente emprehendedor e progressista de V. Exc., em sua sympathica e esperançosa administração, não vacillamos em vir robustecidos pela confiança, fazer um appello a V. Exc., afim de renovar esse contracto, para que nós, moradores e negociantes de Tamandaré possamos continuar a gosar desse meio de transporte, tão commodo e economico.

Certos da illustração e justiça com que V. Exc. se tem imposto a opinião publica espera os que accentue em sua acrisolada e illibada vida administrativa, mais este acto de judiciosa sabedoria.

Tamandaré, 12 de Agosto de 1893.

Muitos moradores.

SAUDAÇÃO

A gentil Francelina Monteiro de Mello, saudo pelo seu feliz anniversario natalicio no dia de hoje.

Delmira da Silva Guimarães.

20—8—93.

COMPRIMENTO

Ao illustre General Feliciano Calliope Monteiro de Mello, comprimenta pelo feliz anniversario natalicio de sua dilecta filha D. Francelina Monteiro de Mello.

Em—20—93.

Manoel A. P. Guimarães.

Abraçamos a nossa presada amiga Francelina Monteiro de Mello, por completar hoje mais uma risonha primavera.

Luiza de F. P. Guimarães.

Anna Beatriz P. Guimarães.

20—8—93.

Oscar Leal (*)

Aos seus clientes e amigos

Com relação a um artigo sob a epigraphe—Dentistas e charlatães—assignado pelo maçonico Booz e publicado neste «Diario,» sou informado de que se me busca lançar a autoria, e aproveitando o ensejo embora não seja meu costume ligar a menor importancia a estas cousas, venho prevenir os meus amigos de que alguem com o intuito de me prejudicar trata de me envolver em mil desastradas intrigas e falsas informações que só pódem encontrar echo entre aquelles que me não conhecem de perto.

Invoco o testemunho das Exmas. familias que têm se dignado de honrar com suas presenças o meu gabinete dentario e estou bem certo que serão as primeiras a proclamar que nunca deixei de ser serio delicado e cortez.

Esta satisfação que devo ao publico originase no zumzum dos bisbilhoteiros aos quaes infelizmente sei causar inveja.

Assim seria bom tambem o autor das cartas anonymas dedicar-se a outro officio a deixar-nos em paz porque os seus intentos serão baldados e em mim encontrará a superioridade de espirito precisa para derrubar todas as artimanhas deste *struggle for life* que muito me honra, provando que a honestidade foi sempre a minha divisa.

Conhecido e bem conhecido entre aquelles que estão a par dos rumores mundanos só temo que a intriga circule entre os fracos de espirito e os ignorantes.

Perde pois o seu tempo e tire a mascara que me terá a seu lado de cara erguida e sorriso nos labios para lhe fallar de tudo quanto queira, salvo da vida privada desde que nenhum motivo existe para isso e portanto não tenho que dar sobre ella satisfações a quem quer que seja.

Certo de que os meus amigos serão sempre os primeiros a fazer-me justiça nada mais tenho a dizer e á disposição de todos me acharei sempre apezar da guerra que continuo a soffrer e que nunca me enfraquecerá.

Oscar Leal.

(*) O artigo, sob a epigraphe—Dentistas e Charlatães—publicado nesta folha de antehontem não nos foi fornecido pelo Dr. Oscar Leal.

A Redacção.

Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves

Sómente hoje chegou ao meu conhecimento e li o que escreveu no jornal « A Provincia », de 17 do corrente, o autor da secção—Pontos de Vista—, com relação á reforma feita pelo honrado Dr. Sigismundo A. Gonçalves, do despacho de pronuncia contra mim decretada pelo Dr. juiz do 2.° districto municipal.

Na impossibilidade de provar hoje á evidencia a correcção e justiça com que procedeu o digno Dr. Sigismundo, espero e peço que o publico me leia na terça-feira proxima.

Recife, 19 de Agosto de 1893.

Bernardino Ferreira de Azevedo.

Uma lagrima

A MARIA JULIA U. CAVALCANTE, HOJE, 7° DIA DO SEU FALLECIMENTO

Era bella qual flor da serrania
Radiosa como a estrella matutina
Se sorria tornava-se divina
Se cantava era o anjo da harmonia.

E d'ella aquelle olhar que resplendia,
Como o sol dardejando em pedra fina
O meu genio inda instiga, inda domina,
Pois tanto me durou na phantasia

Meu Deus, porque tiraste sem piedade
A virgem do meu sonho côr de rosa,
A pucella que amei com tanto afan?

Levaste-a ao florescer da mocidade,
Tão terna, tão gentil e tão airosa,
Tão linda como a estrella da manhã.

Recife, 20 de Agosto de 1893.

Manoel C. W. Cavalcante.

Ao publico

Acaba de chegar ao meu conhecimento de que em uma carta anonyma que meu patrão recebeu, procura-se denegrir meu caracter, desacreditando-me perante elle, etc., etc.

Ao infame que não trepida usar de meios tão torpes para mariar a honra alheia por meio de taes expedientes (visto não encontrar motivos serios), peço lhe apenas uma cousa aliás bem simples: dirija outra carta, se quizer, á mesma pessoa a quem enderecou a primeira, assignada com o seu proprio nome e por lettra do seu proprio punho, porque neste caso facil se torna saber quem tem razão.

Anonymos, bebados e idiotas são irresponsaveis pelo que dizem e pelo que fazem.

Agostinho Nogueira da Silva.

Em tempo

Nós abaixo assignados membros da commissão central dos operarios cigarreiros, acclamados no Lycêo de Artes e Officios pela classe em peso aos vinte e oito de Julho de mil oitocentos e noventa e tres, vimos do alto da imprensa declarar as autoridades policiaes e municipaes do Estado e ao publico em geral, que nenhum outro poder será, na classe de cigarreiros, reconhecido se não a referida commissão, salvo sendo a presente declaração protestada pelas assignaturas da maioria absoluta da classe.

Recife, 20 de Agosto de 1893.

A commissão central,
Delvino Umbelino de Freitas.
Bernardo Pereira Leite.
Domingos Rufino do Nascimento.
José de Almeida Dutra.

Fóra o cacete

Ao anonymo que sob este titulo aggrediu-me no «Diario» de hontem, tenho a dizer que se quizer uma resposta na qual se diga quem é *parasita* tire a mascara e volte querendo.

Recife, 19 de Agosto de 1893.

Deoclecio Rego.

Candietinha

Desta localidade do Rio Grande do Sul, escreve um respeitavel estancieiro, declarando o seguinte:

« O abaixo assignado declara; que soffrendo, a um anno, de uma tosse suffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desanimado por luctar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o Peitoral de Cambará, do Sr. Sousa Soares, de Pelotas.

Antonio R. Velleda Filho. »

(Affirma está reconhecida).

E' unico agente a Companhia de Drogas.

Estou salvo!!

Attesto que soffrendo á bastante tempo de uma dyspepsia atroz que me impossibilitara o trabalho, aconselhado por diversos amigos para usar as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, fiquei radicalmente bom.

Recife, 2 de Maio de 1893.

Rua Marcilio Dias n. 28.

Custodio Pereira de Amares.

Vidro 2$000. Duzia 20$000. Meia duzia 10$000.

Vende-se em todas as pharmacias.

Deposito geral

PHARMACIA MARANHÃO

Rua Marcilio Dias n 135

Quereis curar-vos?

Não percaes tempo. Usai do Peitoral de Cambará do Sr. Souza Soares, de Pelotas, que é remedio garantido para as enfermidades pulmonares, bronchites, asthmas, rouquidões e qualquer tosse, or mais grave e impertinente que seja.

O agente Companhia de Drogas.

Reunião agricola

São convidados os Srs. agricultores a comparecerem no dia 22 do corrente na séde da Sociedade Auxiliadora de Agricultura afim de tratar-se de interesses da classe.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Não merece duvida

Attesto que soffrendo a 7 annos do estomago, intestino, baço, figado e rins sem que até hoje encontrasse remedio que podesse curar-me, fui aconselhado por um amigo para fazer uso das pilulas anti dyspepticas e ferruginosas do Dr. Henzelmann, o que accedendo resultou que durante dous meses de uso d'este maravilhoso remedio consegui ficar curado radicalmente.

Este attestado que sirva de exemplo a todos que soffrem do mesmo mal. Como penhor e eterna gradidão passo o presente attestado que me assigno.

Pernambuco, 28 de Maio de 1893.
Rua Marcilio Dias n. 84,
João Bernardo Lanatt,
(Vidro 2$, duzia 20$, 1/2 duzia 10$
Vende se em todas Pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão.—Rua Marcilio Dias n. 135

Podemos garantir

O Peitoral de Cambará, grande remedio rio-grandense, do Sr. Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, defluxões, etc, que ao proprio doente causa admiração !

O agente Companhia de Drogas.

AVISO

Loterias do municipio de Olinda

Havendo sido roubado do poder do agente do correio de Palmares, um pacote registrado que dirigimos em 10 do corrente ao Ill.mo Sr. Dr. Samuel Martins, o qual continha duzentos vigesimos de bilhetes relativos ao 4.º sorteio da 1.ª loteria ordinaria do municipio de Olinda, dos ns. 641 a 650, 1271 a 1280, 2641 a 2650, 3181 a 3490, e 4621 a 4630; tornamos publico para os devidos fins, que os premios que nelles possam tocar por sorte, só serão pagos ao proprio destinatario.

Recife, 18 de Agosto de 1893.
Rodrigues & Lemos.
Concessionario.
Manoel Lopes Vieira,
Thesoureiro.

Tosse simples

Cura efficaz e economica

Não convém desprezar uma tosse por mais simples que pareça. O Peitoral de Cambará de Souza Soares, que é o principal remedio, deve ser usado ás colheres (das de chá ou das de sopa, conforme a idade do doente) 3 ou 4 vezes ao dia, e nos casos mais obstinados de 2 u de ? em 3 horas; assim o pequeno incommodo desapparecerá promptamente levando comsigo, talvez, uma gravissima enfermidade pulmonar !

A alimentação será simples e o doente guardará o leito achando-se febril.

E' unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

Ao commercio e ao publico

Previno ao publico e ao commercio principalmente aos consummidores dos productos da minha Fabrica de Vinho de Cajú Abacaxi, e outras fructas nacionaes, situada a Rua da Aurora n. 111, com deposito a Rua da Madre de Deus ns. 3 e 5, que alguns negociantes e suppostos industriaes desta Capital, estão falsificando os productos de minha industria e que por isto se acautelem.

Dous são os meios de falsificação; — 1.º Compram os barís de vinho de Cajú de minha marca e depois de vazios enchem o de novo com vinho artificial de outros fabricantes e vende-os como Vinho de Cajú da marca *José de Macedo*.

2.º — Apparece no centro do Commercio de Estiva um gosso, commerciantes e cynicos industriaes pouco escrupulosos que procuram introduzir ao lado dos meus productos bebidas artificiaes revestidas de rotulos a imitação dos meus com a mesma denominação de Vinho de Cajú afim de enganarem o consummidor incauto e se protegerem com a reputação que tem alcançado os meus productos que só a mim tem custado o seu desenvolvimento.

Outrosim, — Negociantes desta Capital e do interior que tem comprado Vinho de Cajú e de outras fructas de minha marca, collocam no engarrafamento rotulos de outros fabricantes, tomando assim os meus productos o nome dos falsificadores que deste modo acreditam sua marcas.

Isto quer dizer que a má producção deste deposito de fructas podres e bebidas artificiaes que por ahi querem dar o nome de fabrica de Vinho de Cajú, não encontrando collocação no mercado; convem aos falsificadores fornecer os seu rotulos para deste modo alcansarem o credito dos meus productos.

Estas falsificações são provocadas pelo facto de ter eu entrodusido em menos de um anno; nos mercados da União os vinhos de fructas nacionaes de modo tão vantajoso, como pode ser attestado pela procura diaria que ainda ha pouco tempo parecia geralmente impossivel.

Estimaria ver ao meu lado emprehendedores que no Campo Industrial soubessem com bôa orientação animar o aproveitamento de nossas riquissimas fructas, como sejam — o Cajú, o Genipapo, e Abacaxi, extrahindo dellas producto que por suas virtudes medicinaes aroma e paladar, se tornassem dignas, de ser aproveitadas no paiz e no estrangeiro.

Em vez disto, porem, apparecem cynicos e astuciosos imitadores de marca alheia, trazendo não só a repugnancia ao consumidor, como tambem o discredito dos vinhos de fructas nacionaes.

Cumpre ainda denunciar ao publico que uma das marcas de Vinho de Cajú semelhante as minhas, que por ahi circula criminosamente com a declaração de MARCA REGISTRADA é uma revoltante falsidade, que de má fé se atira ao publico sem respeito as leis, com o fim de fazer callar no espirito do consumidor a convicção de que dita marca está sendo legalmente usada, quando ella não está registrada nem o pode ser em face da lei.

Accresce ainda que os productos artificiaes que dita marca reveste não foram approvados pela Inspectoria da Hygiene do Estado, o que importa mais em um desrespeito ao Regulamento Sanitario em vigor.

Recife, 29 de Julho de 1893.
José de Macedo

Atraves da janella de San Martin

Alexis San Martin era um caçador do Canadá. Ha muitos annos, em quanto andando a caça, recebeu elle uma ferida de bala no estomago.

Esta com o andar dos tempos sanou por uma fórma tão estranha que deixou uma abertura no estomago coberta apenas por uma pelle fina de modo que se podia ver atraves della como de uma folha de vidro.

Jamais se tinha visto cousa tão digna de observação.

Atravez desta janella e pelo auxilio de uma luz forte podiam os medicos ver o que se operava dentro do seu estomago.

Por esta forma o mal fado do pobre caçador teve a fortuna de ser proveitoso ao resto da humanidade.

Passemos pois a ver como nos podemos aproveitar do conhecimento assim obtido.

Existe um correio de posta chamado Frederico Green, morador em n. 33, Martins Road, Shortlands, Kent, Inglaterra

Referindo-se elle a uma epoca de haverá dous annos, disse elle ha pouco: « Eu não podia ter uma comida sem experimentar grande dor.» De que se queixava o Sr. Green ?

Quando os medicos examinaram o interior do estomago de San Martin após uma comida qualquer, reconheceram elles que das paredes do estomago se projectava em grandes quantidades entre o alimento um liquido de um amarellado claro.

Em seguida notaram elles que o total da massa se resolvia no estomago como succede ao leite na fabricação da manteiga.

Findo este processo, dentro de uma hora ou duas não se via mais nada a não ser um fluido pardacento que se parecia com caldo ou sopa.

Os medicos tomaram outrosim nota do facto de que quando San Martin comia muita carne o estomago requeria mais tempo e parecia ter maior difficuldade em a tornar no fluido acima descripto.

Por outro lado succedia ás veses que o liquido de um amarellado claro mal se apresentava, o estomago se removia ou trabalhava vagarosamente e o alimento permanecia no corpo de San Martin até se tornar rançoso, putrido e azedo.

Em taes occasiões queixava-se elle de se sentir doente e enfermo e de soffrer muitas dores.

Se não fosse aliviado de prompto a sua pelle se tornava côr de cobre, um acido nauseabundo crescia em sua boca, a sua cabeça sentia dores e apresentava calor, sentia elle dores em differentes partes do corpo.

A secreção dos rins era grossa e carregada, dormia mal, não podia trabalhar e sentia-se desanimado, inquieto e sem socego.

A causa do seu soffrimento era indigestão que continuada por bastante tempo se torna em dyspepsia chronica e prostação nervosa.

Passemos agora a ver o que se deu com o nosso amigo o correio Mr. Green. Prosegue elle:

« Quando eu respirava parecia que se me passava uma faca pelo meu peito.

O meu apetite era máo e descahi muito.

Como eu tenho de andar vinte milhas por dia no desempenho do meu serviço, senti que tal trabalho no meu estado de fraqueza me matava pouco a pouco.

Antes de adoecer era eu um homem forte e sadio e dava conta do meu serviço com facilidade e prazer.

Por ultimo fui posto na lista dos enfermos sendo tratado por um medico por espaço de quinze dias, sem com tudo experimentar melhoras algumas.

Sentia grande peso no meu peito, e quando eu comia qualquer cousa permanecia o alimento no meu estomago como se fôra uma tonelada de chumbo.

Um dia chegou-se minha mulher a mim: Oh, Frederico, minha mãi costumava soffrer como tu, e ella sempre achava alivio tomando o Xarope Curativo da Mãi Seigel. Porque o não experimentas tu ? depois de alguma persuasão dei de mão o receituario do medico e comprei uma garrafa de Xaroge da Seigel e principiei a usal o.

As primeiras doses me fizeram experimentar melhoras. Agarrei-me ao Xarope Curativo da Mãi Seigel, e dentro de poucas semanas readquí as minhas forças e pôde reassumir o meu trabalho.

Nunca mais soffri de então em diante, e pelo meu restabelecimento tenho que render graças a Deus bem como ao Xarope Curativo da Mãi Seigel.»

Mr. Green tem sido correio de porta no districto de Shortlands por espaço de quinze annos, e gosa de uma excellente reputação.

Se no seu estomago se dera uma janella tanto o seu medico como os seus amigos teriam tido occasião de reconhecer nelle o mesmo desarranjo que por vezes se reconhecera no caso de San Martin.

Loterias ordinarias em favor do municipio de Olinda.

A extracção da 3.ª série da primeira loteria terá lugar infallivelmente na Quarta-feira 23 do mez corrente á 1 hora da tarde.

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Thesouraria em Olinda — no Varadouro.

Para encommendas no escriptorio da Fabrica Phenix.

O thesoureiro
M. Lopes Vieira.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 12

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco, faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes, que dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados de 16 do corrente, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados relativos ao 1.º semestre do exercicio em vigor 1893.

O administrador.
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Armazem ou loja de fazendas em grosso ou a retalho	50.000$000
Armazem de vender generos de estiva em grosso	20.000$000
Armazem de vender madeiras e serrarias	5.000$000
Armazem ou escriptorios de commissão ou consignação e de commissões ou consignações	37.500$000
Armazem ou deposito de recolher, alfandegado ou não	16.000$000
Armazem ou deposito, alfandegado ou não, de recolher kerosene ou outras materias inflammaveis	8.000$000
Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas casas bancarias	30.000$000
Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	18.750$000
Enchimentos de aguardente	4.375$000
Fabricas de sabão	6.250$000
Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre	5.000$000
Fabrica de distillação e restillação de alcool	3.750$000
Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros	7.500$000
Loja de calçados comprehendidas, as officinas dentro do estabelecimento	9.375$000
Lojas especiaes de roupas feitas com ou sem officinas	3.125$000
Lojas de livros e papeis, comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento	1.875$000
Lojas ou estabelecimentos de vender fumo a retalho rapé, cigarros e charutos, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	15.000$000
Loja de moveis	5.625$000
Padarias	10.000$000
Rebocadores	5.000$000
Agentes de fretamento de navios, commissarios de compra e venda de generos e cambiaes, conhecidos por zangões	7.500$000

1.ª secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1893.

O governador do Estado, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 37 § 2.º da Constituição, resolve mandar publicar como instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito o projecto organisado pela commissão por elle nomeada e composta dos cidadãos Drs. Francisco Teixeira de Sá, como presidente, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, José Diniz Barretto, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira.

Instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito vagos no Estado de Pernambuco.

(Art. 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Art. 1.º O concurso de que tratam os artigos 23 e seguintes do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, baixado para executar a lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, será feito do modo seguinte, guardadas as disposições do citado regulamento e lei n. 15.

§ 1.º Depois de publicado o programma de que falla o § 3.º do art. 24 do regulamento, e pela fórma n'elle estabelecida, esgotado o prazo de 15 dias ahi fixado e em dia e hora marcados préviamente pelo governador do Estado, principiarão as provas do concurso perante toda a commissão examinadora no logar designado pelo regulamento (Tribunal Superior), produzindo-se primeiramente a prova escripta e depois a oral.

Art. 2.º Constará a prova escripta de um ponto tirado á sorte, pelo primeiro concurrente inscripto, ponto que será commum para todos os candidatos, os quaes terão para produzil a, além do prazo facultado no § 4 do art. 24 do regulamento, mais o de uma hora, marcado pela commissão examinadora.

Nenhum candidato poderá exceder o prazo de que falla este artigo, sob pena de ser considerada nulla a sua prova e prejudicado o seu concurso.

§ 1.º O ponto de que falla esse artigo será tirado por sorte d'entre os que forem formulados pelo presidente da commissão, extrahidos das theses organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

Art. 3.º A prova oral será feita pela fórma seguinte:

§ 1.º D'entre os pontos formulados pelo presidente da commissão examinadora, o primeiro concurrente inscripto tirará, á sorte, um, e sobre sua materia arguirá o segundo concurrente ou o seguinte, se porventura o segundo houver faltado, da mesma sorte se procederá a respeito do segundo, que arguirá o terceiro, e assim por diante, sendo o ultimo arguente do primeiro.

Quando não houver mais de um concurrente, este será arguido por toda commissão examinadora, tirando os concurrentes os pontos, á sorte, á proporção que tiver de ser arguido por cada um dos membros da commissão.

§ 2.º Cada arguente, inclusive os membros da commissão, não poderá exceder o prazo de meia hora em sua arguição. E' permittido a qualquer dos membros da commissão fazer perguntas ao candidato ou candidatos, quando não se julgar satisfeito com o exame destes.

§ 3.º Os pontos formulados pelo presidente da commissão serão extrahidos das materias contidas nas theses geraes organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

§ 4.º O prazo de uma hora de que falla o § 4º do art. 24 do regulamento, será concedido sómente na prova escripta e precederá a outra hora que a commissão designar para produzir a mesma prova escripta.

Art. 4.º As provas oraes e escriptas, depois de terem tido logar, as primeiras publicamente e as segundas á portas fechadas, serão julgadas conjunctamente, na fórma estabelecida nos §§ 1º e 5º do art. 24 do regulamento.

§ unico. Cada dia de exame terá a sua acta especial, de accordo com o estatuido no art. 24 § 5º do regulamento.

Art. 5.º A commissão examinadora, durante a producção da prova escripta, exercerá a mais severa inspecção, não admittindo que os candidatos se communiquem entre si, nem usem de livros ou papeis que contenham commentarios á legislação patria a pretexto de consultas e notas; e o mesmo será observado durante a hora designada no § 4º do art. antecedente. O candidato, porém, na primeira hora poderá consultar a legislação patria, comtanto que os livros consultados não contenham notas e commentarios.

§ Unico. Os candidatos que infringirem a disposição deste artigo serão advertidos pelo presidente do acto, e, reincidindo, serão levantados e considerada nulla a sua prova.

Art. 6º. As theses de que fallam o regulamento e as presentes instrucções não poderam ser em numero inferior a 15 ou a 3 para cada materia, das indicadas no § 4 do art. 24 do regulamento; e os pontos organisados pelo presidente da commissão deverão ser extrahidos de todas as theses e em numero sufficientemente regular ao dos candidatos.

§ 1º. O papel para a prova escripta será rubricado previamente pelo presidente do acto.

§ 2º. Os pontos formulados para prova escripta e oral serão collocados, por numeração, em uma urna, para serem tirados, conforme o estabelecido nestas instrucções.

§ 3º. O ponto que cahir na prova escripta, não fará mais parte da urna para exame oral.

Art. 7º As presentes instrucções poderão ser alteradas ou modificadas, logo que, pela experiencia, se conhecer que ellas contém defeitos ou lacunas.

Alexandre José Barbosa Lima.

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto o concurso para o cargo de juiz de direito do municipio de Granito, ao qual é annexo o de Exú' visto não ter magistrado algum requerido remoção para esses municipios, no praso marcado em edital do 1º de Abril ultimo, conforme determina o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, expedido para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

O concurso terá lugar no edificio em que funcciona o Superior Tribunal de Justiça perante a commissão nomeada por acto desta data, composta do juiz do mesmo Tribunal Dr. Francisco Teixeira de Sá, servindo de presidente, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e José Diniz Barreto, e dos advogados Drs. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira, devendo ser observadas as disposições do citado regulamento de 23 de Janeiro, abaixo transcriptas:

« Art. 24. Só poderão ser nomeados juizes de direito doutores ou bachareis em Direito pelas faculdades do Brazil, approvados em concurso ou exame oral e escripto de jurisprudencia, theoria e pratica do processo.

§ 3º. No praso de oito dias depois da communicação official de que trata o § antecedente, a commissão nomeada organisará o programma do concurso em theses geraes para a prova oral e escripta, devendo ser logo publicado no jornal official e o edital da convocação dos concurrentes com a antecedencia de 15 dias.

§ 4º. Haverá prova oral e escripta, ambas sobre pontos de doutrina ou de pratica de direito criminal, civil e commercial, hermeneutica juridica, instituições constitucionaes e leis organicas.

Os pontos serão formulados pelo presidente da commissão para cada um dos concurrentes e tirados á sorte pelo candidato uma hora antes do exame sendo-lhe facultada a consulta da legislação patria.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Agosto de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Augusto P. de Lemos
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 12 sobre Londres a 90 dias, subindo de tarde para 12 1/8, realisando-se transacções insignificantes.

Em papel particular não constou negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os Bancos abriram de manhã com a taxa de 12 e de tarde a 12 1/16 e 12 1/8 sobre Londres.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	7$100
Branco idem idem	4$700	a	5$600
Somenos, idem idem	4$300	á	4$500
Mascavado idem idem	3$400	a	3$500
Bruto idem idem	3$200	a	3$400
Bruto melado	2$600	a	2$700
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Cotamos nominalmente a 9$000 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 320$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 200$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 680 réis nominal

Verdes a 400 réis nominal.

Mel

Não ha no mercado.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos, nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 17	6215	550
Vapores	1 a 19		213
Animaes	1 a 19	200	1153
Estrada de Ferro Central	1 a 19	358	829
Idem de S. Francisco	1 a 17	3002	1321
Idem de Limoeiro	1 a 17	1066	2146
Somma		10841	6214

Importação

Hamburgo vapor allemão «Porto Alegre», entrado em 14 e consignado a Borstelmann e comp.

Amostras 27 volumes a diversos.

Artigos para chapéos de sol 8 caixas a Leite Bastos e comp.

Agua mineral 4 caixas a E. B. Cooper e comp.

Cerveja 1 caixa a Nunes Fonseca e comp., 10 a Botelho Nogueira e comp., 20 a E. B. Cooper 1 a ordem.

Cognac 10 caixas a A. Maia e comp.

Chapéos 1 caixão a Christiani, 7 a Adolpho & Ferrão, 1 a Manoel Lucio Marques, 1 a B. da S. Carvalho 1 a Carvalho Irmãos 2 a Raphael Dias e comp., 3 a A. Fernandes e comp., 2 a ordem.

Couros 2 caixões a Braga & Sá 2 a ordem.

Conservas 1 caixa a E. B. Cooper e comp.

Capsulas de metal 1 caixa a C. A. Vander Linden.

Drogas 4 volumes a ordem 20 a Companhia de Drogas, 4 a Santa Casa de Misericordia.

Esteiras 1 volume a A. Fernandes e comp.

Enveloppes 1 caixa a Ramiro M. da Costa.

Fogos de salão 1 caixa a A. Stobsemback.

Ferragens 2 volumes a Ferreira Guimarães e comp., 6 a Oliveira Bastos e comp, 30 a Gomes de Mattos Irmãos 7 a Parente Vianna e comp., 1 a Manoel Collaço e comp., 17 a A. Pinto da Silva e comp., 6 a Miranda Souza 1 a C. Fernandes e comp., 4 a Brandão e comp.

Gravatas 1 caixa a ordem.

Lunetas 1 caixa a Manoel Collaço e comp.

Louça 20 grades a ordem, 15 a Miguel Cardoso e comp.

Licores 2 caixas a E. B. Cooper e comp.

Machinismos 2 volumes a ordem, 2 a J. M. de Medeiros 27 a Companhia Geral de Melhoramento.

Mercadorias 1 caixa a Azevedo e comp., 10 a Nunes Fonseca e comp., 1 a Ferreira Guimarães e comp., 16 a Browns e comp., 32 a ordem, 4 a Pernambuco Power Factory, 3 a G. de Mattos Irmãos, 5 a T. Just, 1 a Rodrigues de Souza Irmão 3 a C. Fernandes e comp., 1 a Manoel Collaço e comp., 3 a Guimarães Cardoso e comp., 7 a J. A. Veiga 5 a A. R. da Cunha Oliveira 8 a Oliveira Bastos e comp., 5 a J. D. Moreira, 6 a C. A. da Silva e comp., 6 a Pedro Antunes e comp., 5 a Barbosa Lima e comp., 2 a A. Azevedo e comp.

Machinas de costura 23 volumes a Vianna Castro e comp.

Parafina 10 caixas a C. Ferrão e comp.

Plumas 1 caixa a Adolpho e Ferrão 1 a A. Fernandes e comp., 1 a ordem.

Papel 1 fardo a J. D. Moreira, 10 caixas a ordem, 1 a N. Fonseca e comp., 2 a Oliveira Bastos e comp, 4 a Gomes de Mattos & Irmãos, 1 a Companhia de Drogas 16 a Parente Vianna e comp., 1 a C. Fernandes e comp., 3 a Ramiro M. da Costa e comp., 3 a Moreira e comp., 6 a Azevedo e comp., 1 e 1 fardo a T. Just.

Dito de impressão 15 fardos a Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 4 a ordem.

Pregos 12 caixas a A. Santos Oliveira.

Porcelana 1 caixa a ordem.

Rolhas 2 saccos a *W.* Halliday e comp.

Tintas 80 barricas a A. Pinto da Silva e comp.

Tecidos 4 volumes a R. de Carvalho e comp., 9 a Olinto Jardim e comp., 1 a Oliveira Bastos e comp., 2 a N. Maia e comp, 2 a Machado e Pereira, 26 a ordem, 1 a Albino Amorim e comp., 6 a L. Maia e comp., 2 a A. Santos e comp., 1 a A. Maia e comp 2 a A. Lopes e comp, 1 a Gonçalves Cunha e comp., 5 a F. de Asevedo e comp., 1 a A. Vieira e comp., 13 a Affonso Maia e comp., 1 a Diogo A. dos Reis, 15 a Bernet e comp., 1 a A. Lopes e comp, 5 a J. Gonçalves e comp., 3 a Alves de Britto e comp., 2 a M. Oliveira, 6 a Muller e comp, 1 a M. D. da Silva Guimarães, 3 a J. F. da Silva Pinto.

Vidros 6 volumes a ordem, 18 a Companhia de Drogas, 1 a Santa Casa de Misericordia, 13 a ordem.

Exportação

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1893

Para o exterior

— No vapor allemã «Troya», para Liverpool, carregaram:

V. Neesen, 55 fardos com caroços de algodão pesando 8,831 kilos.

Borstelman & C., 500 saccas com 39,271 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez «Entre Rios», para Santos, carregaram:

P. Ferreira & C., 100 barris com 9,200 litros de aguardente.

Companhia de Estiva, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Companhia Destilação Central, 30 cascos com 14,400 litros de aguardente.

B. Williams & C., 500 fardos com 37,509 kilos de algodão.

J. A. Nascimento, 29 pipas com 13,340 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

P. Ferreira & C., 100 barris com 9,200 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram á

P. Ferreira & C, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Penedo, carregaram:

A. D. Simões & C., 1 barril com 84 litros de alcool.

M. A. de Sena & C., 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

E. S. do Amaral, 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado. 2 caixas e 5 garrafões com 96 litros de genebra e 2 barris com 168 ditos de vinagre.

— No vapor nacional «Una», para Ceará, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 30 barricas com 3,267 de assucar branco.

A. M. da Silveira, 2 barris com 180 litros de aguardente.

P. Alves & C., 34 barricas com 3,122 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 525 ditos de dito branco.

A. D. Simões & C., 27 barris com 492 litros de vinagre.

Para Natal, carregaram:

P. Alves & C., 51 barricas com 3,000 kilos de assucar refinado e 9 ditas com 636 ditos de dito branco.

Para Aracaty, carregaram:

J. A. da Costa, 6 jangadas.

P. Alves & C., 9 barricas com 825 kilos de assucar branco e 3 ditas com 252 ditos de dito refinado.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 21 A 26 DE AGOSTO DE 1893

Aguardente (litro)	365
Alcool (litro)	[illegible]
Algodão em rama (kilo)	572
Arroz com casca (kilo)	100
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	386
Assucar mascavado (kilo)	206
Bagas de mamonas (kilo)	226
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$500
Cachaça (litro)	375
Couros seccos espichados (kilo)	690
Couros seccos salgados (kilo)	630
Couros verdes (kilo)	400
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (semente) (kilo)	120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$600
Café restolho (kilo)	1$400
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	[illegible]
Cera vegetal (kilo)	9[illegible]
Canna (aguardente) (litro)	80
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	28$000
Courinho (um)	1$800
Farinha de mandioca (kilo)	90
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	3[illegible]0
Genebra (litro)	500
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	800
Mel de tanque (litro)	170
Milho (kilo)	100
Pelles de cabra cortidas	190$000
Pelles de cabra em cabello (cento)	220$000
Pelles de carneiro em cabello	150$000
Sabão	320
Sebo	650
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	7$000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	150$

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 18	970.741$186	
Idem de 19	75.059$258	
		1,045.800$444
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 18	79:310$791	
Idem de 19	1:563$688	
		80:874$479
Somma total		1,126.674$923

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 18	122:679$299
Idem de 19	10:390$000
	133.069$299

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 18	13:820$278
Idem de 19	3:100$000
	16:920$278

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 5,740 kilos.	
291 kilos de peixe a 20 rs.	5$820
6 compart. com mariscos a 100 rs.	$600
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
29 columnas a 600 rs.	17$700
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
3 cassuais com gallinhas a 300 rs.	$900
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
5 cargas com amendoim a 300 rs.	1$500
7 cargas com batatas a 300 rs.	2$100
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
2 carga com cebolinhos a 300 rs.	$600
5 cargas com gerimus a 300 rs.	1$500
2 carga com laranjas a 300 rs.	$600
1 cargas com canna a 300 rs.	$300
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
6 cargas com louças a 300 rs.	1$800
1 cargas com fructas a 300 rs.	$300
52 cargas com farinha a 200 rs.	10$400
6 cargas com milho secco a 200 rs.	1$200
4 cargas com feijão a 200 rs.	$800
46 lugares a 200 rs.	9$200
7 suinos a 200 rs.	1$400
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
6 comp. com suineiros a 700 rs.	4$200
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
60 comp. com farinha a 400 rs.	24$000
49 comp. com talhos a 2$	98$000
	270$720
Rendimentos dos dias 1 a 16	4.346$560
	4.617$380

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.
Suinos a 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 600 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 19

Liverpool e escala—14 dias, vapor inglez «Iberia,» de 2.932 toneladas, commandante G. Massay, equipagem 99, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala — Vapor inglez «Iberia,» commandante G. Massay, carga varios generos.

Santos e escala — Vapor francez «Entre Rios» commandante Richard, carga varios generos.

Toulon por Fernando de Noronha—Encouraçado brazileiro «Riachuelo,» commandante capitão de mar e guerra João Justino da Proença, carga munições.

Rio Grande do Norte—Hiate nacional «Deus te Guie,» mestre Jesuino Barbosa, carga varios generos.

Ceará e escala—Vapor nacional «Una,» commandante Carvalho, carga varios generos.

Santos e escala — Vapor belga «Wordsworth» commandante Edward Haley, carga varios generos.

Navios esperados

De Pelotas
Patacho norueguense «Einar».
Patacho allemão «Anton».
Lugar nacional «Albert».
Lugar hollandez «Weralust».

Do Rio de Janeiro
Patacho nacional «Positivo».
Patacho allemão «Bonito».
Patacho allemão «Adelheid».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Cnance».
Lugar inglez «Brunette».
Patacho allemão «Horisont».
Lugar inglez «C. Thorem».

De Swanse
Barca ingleza «Starry».

De Cardiff
Lugar inglez «Dora».
Lugar norueguense «Mussicipe».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Gier».
Barca inglesa «Golden Sunset».

De Liverpool
Barca norueguense «Fanny».

De Hamburgo
Lugar allemão «Senora».
Barca allemã «Quitana».

De Londres
Lugar inglez «Harness».

De Elizabeth
Brigue norueguense «Westa».

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	«Marte»	20
Sul	«Ondina»	20
Europa	«Lisbbonense»	2[illegible]
Europa	«Scholar»	22
Sul	«Manaos»	24
Europa	«Tamar»	27
Europa	«Amazonas»	27
Norte	«Planeta»	28
Sul	«Tagus»	29
Norte	«S. Salvador»	30

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Norte	Aguamaré	22 as 4 h.
Norte	«Manaus»	25 as 4 h.
Sul	«Tamar»	27 as 1 h.
Sul	«Planeta»	28 as 4 h.
Sul	«Amazonas»	28 as 4 h.
Europa	«Tagus»	29 as 2 h.
Sul	«S. Salvador»	31 as 4 h.

MUTILADO

§ 6·. O julgamento das provas será por escrutinio secreto.

§ 7·. Findo os trabalhos, a commissão participará ao Presidente do Superior Tribunal o resultado, remettendo as provas escriptas de todos os concurrentes approvados.

§ 8·. Em sessão especial o mesmo Presidente submetterá o assumpto ao conhecimento do Tribunal que organisará uma lista dos candidatos approvados não excedente de quinze nomes para ser remettida ao governador.

§9.· Dentre os bachareis ou doutores que compuzerem essa lista o governador escolherá o que tiver de nomear preferindo o que já tiver sido juiz de direito.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em additamento aos editaes de 4 e 12 do corrente, o programma abaixo transcripto, das theses geraes organisado pela commissão encarregada do concurso para preenchimento da vaga de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdição extensiva ao de Exú, de accordo com o § 3 do art. 24 do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo

O Secretario.
João Augusto Ferreira Lima

—

THESES GERAES

Doutrina e pratica de direito criminal

1. Theoria das circumstancias aggravantes e attenuantes e sua applicação.

Classificação dos crimes de responsabilidade e processo respectivo.

Recursos extraordinarios.

Extincção da acção e da accusação.

II. Doutrina e pratica de direito civil.

Relações dos membros da familia entre si.

Natureza e divisão dos bens.

Contractos reaes.

Processo ordinario e seus incidentes.

Processo executivo commum e fiscal.

Inventario.

III. Doutrina e pratica do processo commercial.

Sociedades anonymas.

Lettras e notas promissorias.

Fallencia.

Processo das excepções.

Incidentes da execução.

Recursos.

IV· Hermeneutica juridica.

Interpretação das leis criminaes.

Elementos de interpretação.

Regras communs a todas as interpretações.

V. Instituições constitucionaes e leis organicas.

Divisão e harmonia dos poderes politicos.

Acção administrativa do Governador do Estado.

Missão do poder judiciario no regimen republicano.

Organisação municipal.

Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. José Diniz Barretto.
Dr. Vicente Ferrer Barros Wanderley Araujo.
Antonio Estevão de Oliveira.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

EDITAL N. 21

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, que no dia 20 do mez de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta repartição. em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo descriptas. que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no prazo da lei; aos quaes aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de. realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado, sob pena de multa a entrar com o preço da arrematação dentro do prazo de 48 horas.

Armazem n. 1

Marca F&F—Um pacote, sem numero, entrado em 26 de Janeiro de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Valparaiso», consignado a Francisco Xavier Pereira, contendo amostras.

Marca CLC—Um dito, sem numero, entrado em 1 de Abril de 1891, da mesma procedencia no vapor allemão «Ceritiba», consignado á ordem, contendo amostras.

Marca A. Amorim & C.—Um dito, sem numero, entrado em 22 de Abril de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», contendo amostras.

Marca M&S—Um dito, idem, idem, contendo uma corrente de ferro e amostras.

Marca Paiva& C. - Um dito, n. 143, idem, idem, contendo amostras.

Marca JG&C contra marca FL—Um dito, n. 46 A, idem, idem, contendo um torçal de seda, pesando nas caixinhas 200 grammas.

Marca RF—Um dito, sem numero, idem, idem, contendo fichús de lã e amostras, consignado a Rodrigues Lima & C.

Marca A. Vieira & C.—Um dito, sem numero, entrado em 29 do mesmo mez e anno, da mesma procedencia no vapor «Paraguassú», contendo amostras.

Marca José Lathan—Um dito, idem, idem, idem.

Marca M. Rodrigues & C.—Um dito, idem, idem, idem.

Marca LB&C—Um dito, idem, idem, idem.

GMJ—Uma caixa, idem, idem, ignorando-se a consignação, contendo amostras.

LB&C—Um pacote, entrada em 8 de Julho de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Cintra» ignorando se o consignação, contendo amostras.

GCCNL Um dito, entrado em 12 de Maio de 1891, da mesma procedencia no vapor «Campinas», ignorando-se a consignação. contendo amostras.

MW. Um dito n. 50, entrado em 19 do mesmo mes e anno, ignorando-se a consignação, vindo de Hamburgo no vapor «Argentina», contendo amostras.

M&P. Um dito, sem numero, entrado em 11 de Junho de 1891 de Hamburgo no vapor «Amazonas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

AV&C em cima e NL em baixo. Uma caixa n. 102, idem, idem, idem, com o mesmo conteúdo, vindo de Hamburgo no vapor «Cintra».

Marca diamante FF dos lados, BJ no centro. Uma dita n. 27, entrada em 19 de Outubro de 1891, vinda de Hamburgo no vapor «S Nicolas», consignada a ordem contendo estampas.

BH em cima e CA em baixo. Uma caixa n. 14500, entrada em 11 de Janeiro de 1892, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Porto Alegre», consignada a ordem, contendo uma balança de plataforma para pesar de 500 a 1000 kilos

L Duas caixas, ns. 2910 e 2911, entradas em 6 e 8 de Fevereiro de 1892, de Hamburgo, no vapor «Rosario», consignadas a ordem, contendo pregos de ferro simples e mercadorias em multiplicidade.

Franz Schashon Consul do allemão. Uma caixa, sem numero, entrada em 19 de Março de 1892, de Hamburgo no vapor allemão «Uruguay», contendo bagagem de passageiro constante de um revolver de 6 tiros, espoletas, relogio de algibeira, 1 canivete, 1 caixa com pennas, 1 pacote com cigarros e fumo desfiado e roupa usada.

Marca diamante traço em baixo e em cima M no centro. Doze caixas ns 4726 a 4737, entradas em 7 e 8 de Junho de 1892, vindas de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», consignadas a ordem, contendo: a de n. 4726 um destilador pequeno para laboratorio chimico, pesando 154 kilos; a de n. 4727 obras de cobre e suas ligas, as de ns. 4728 a 4732 e 4734, obras não classificadas de vidros n. 1 para pharmacia, a de n. 4733, obras de cobre e suas ligas, a de n. 4735 um moinho de ferro pesando 10 kilos, a de n. 4736. uma balança não especificada, a de n. 4737, uma dita.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

1.ª Secção Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Agosto de 1893.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2. tabellião do publico judicial e notas, escrivão do jury e annexos do municipio de Iguarassu'.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital

O Doutor Primitivo de Miranda Sousa Gomes, juiz de direito do municipio de Iguarassú do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle tiverem sciencia que com o praso de 30 dias, a contar desta data, esta aberto o concurso para provimento na serventia vitalicia dos officios de 2· tabellião de publico judicial e notas, escrivão do jury e execuções criminaes, do crime e civel e da provedoria de capellas e residuos, cuja serventia foi creada de conformidade com o Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e alterada pela lei estadual n. 1407 de 12 de Maio de 1879 e se acha vaga pelo fallecimento do serventuario tenente Francisco Pereira do Lago.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1· Auto de exame de sufficiencia; 2.· certidão de idade; 3. certidão de exame de portuguez e arimetica; 4.· folha corrida; 5.· attestado medico de capacidade physica; 6.· procuração se requerem por procurador; 7.· finalmente, os documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo nos termos do art. 200 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado n'esta villa de Iguarassu', aos 9 dias do mez de Agosto de 1893.

Eu, Cosme Damião Bandeira de Mello, escrivão de Orphãos e ausentes, o escrevi, Primitivo de Miranda Sousa Gomes.

E mais se não continha em dito edital do qual extrahi a presente copia que vai sem cousa que duvida faça: dou fé. Villa de Iguarassu', 9 de Agosto de 1893.

O escrivão de Orphãos e ausentes—Cosme Damião Bandeira de Mello—Certifico que affixei nos lugares do costume o edital constante da copia supra: dou fé, Iguarassú, 9 de Agosto de 1893—Servindo de porteiro—O official do juiso—João Xavier Dias,

---

Commando do 2.° districto militar

EDITAL

O soldado reformado do exercito Manoel João Cancio, venha ao Quartel General, afim de dar informações a respeito de um seu requerimento que endereçou ao Sr. General Ministro da Guerra, pedindo para ser recolhido ao Asylo de invalidos.

Commando do 2· districto militar no Recife, 17 de Agosto de 1893.

O secretario,
Major *Leobaldo Augusto de Moraes.*

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados e em additamento ao edital de 4 do corrente, que, de accordo com o acto do mesmo Exm. Sr. Governador de hoje datado, fica marcado o praso de 90 dias, a contar d'aquella data, para a inscripção nesta secretaria, dos candidatos ao cargo de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdicção extensiva ao Exú.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital

Decima Urbana

O Prefeito do Recife manda fazer publico, a quem interessar, que começa no dia 21 de Agosto do corrente anno, no Paço Municipal, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, durante 30 dias uteis, o recebimento sem multa, do 1.º semestre vencido deste exercicio, da decima urbana, relativo ás casas situadas na freguezia da Varzea.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 1 de Agosto de 1893.

O Secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

DECLARAÇÕES

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

AVISO

Scientifico aos senhores socios que hoje haverá o recreio do costume.

Secretaria do conselho fundo de reserva, 20 de Agosto de 1893.

O 2· secretario
A. Costa.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a corrida a realizar-se no dia 27 de Agosto de 1893

1.º PAREO—**Consolação**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo e Prado Pernambucano em 1892 e 1893. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Tentativa**— 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo o 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Experiencia**—*Handcap* -1.400 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Compensação**—1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 800 metros em 1893. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro

5.º PAREO—**Turf Pernambucano**—850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Velocidade** — 860 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Prado da Estancia**—1.050 metros. Animaes pungas e pelludos PREMIOS: 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Santa Fé**—1.000 metres. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5º do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos nos pareos de Animaes de Pernambuco o animal Bismarck 2·, no pareo Consolação os animaes Aventureiro, Mascote e Toulon, no pareo Tentativa os animaes Dublim, Piramon, Plutão, Maurity, Huguenot, Pyrilampo, Pygmeu, Ida e Berlim, no pareo Compensação os animaes Huguenot, Piramon e Mouro, no pareo Turf Pernambucano, os animaes Boccacio 2.º, Traquinas e Huguenot, no pareo Velocidade os animaes Piramon, Pyrilampo Maurity, Plutão, Huguenote e Dublin, no pareo Prado da Estancia o animal Petropolis, no pareo Santa Fé os animaes Huguenot, Maurity, Piramon, Plutão, Berlim, Talispher Traquinas, Talicier, Ida, Regente, Tude-é, Turco 2.·, Pirata, Sans-Souci, Pygmeu, Bocacio 2·, Nictheroy, Scepticismo, Maranguape Pontable e Mouro.

Os pareos Tentativa, Experiencia e Santa Fé não contarão victoria.

A inscripção terá lugar terça-feira 22 de Agosto, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby-Club a rua Duque de Caxias, n. 20 1· andar.

Secretaria do Derby-Club, em 17 de Agosto de 1893.

O SECRETARIO
J. Benigno da Silva.

S. C.

OS PHILOMOMOS

De accordo com os estatutos e por ordem do presidente convido a todos os *Philomomos* para comparecerem em nossa gruta á rua 24 de Maio n. 15, para ter lugar a assembléa geral, no dia 25 do corrente.

Gruta, 17 de Agosto de 1893.

O 2.º Sec.
A. B. Carvalho.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia a realisarem a 4ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção até o dia 15 de Setembro proximo, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 14 de Agosto de 1893.

G. C. Gatis
Director secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados á realisar uma entrada de 10 °/₀ do capital subscripto, ou 20$000 por cada acção, a contar de 17 de Agosto até 7 de Setembro, em mão do Sr. Thesoureiro, na sede d'esta companhia a rua do Apollo n. 28 1.º andar.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no 1· andar do predio n. 24 a rua do Marquez de Olinda, no dia 28 do corrente, ao meio dia, para tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria, contas e parecer da commissão fiscal. relativos ao anno proximo findo.

Recife, 12 de Agosto de 1893.

O secretario
Graciliano O. da C. Martins.

Companhia de Tecidos de Malha

Oitava chamada do capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a oitava prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente. no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Veneravel Confraria de S. Benedicto

Por ordem do nosso carissimo irmão presidente, convido a todos os carissimos irmãos, para, reunidos em assembléa geral, tratar se do interesse da mesma, que terá lugar a 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Recife, 18 de Agosto de 1893

O secretario
Vicente F. dos Santos.

Banco de credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do art. 6º dos estatutos, a realisar até o dia 10 de Setembro proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por acção.

Nesse acto, deverão exhibir as suas cautellas, para ser averbada a respectiva entrada.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Luiz Duprat
Director secretario.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

Tendo-se procedido o sorteio de 40 debentures desta sociedade coube a sorte as dos numeros abaixo declaradas, pelo que convidamos aos Srs. possuidores á virem resgatal-as no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

39	234	362	593
45	250	376	605
51	260	390	640
54	263	434	658
79	275	435	664
94	288	486	695
154	290	498	701
155	291	569	703
213	293	587	771
224	299	592	772

Recife, 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes,
Gerente.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio d'esta Associação no dia 21 do corrente as 12 horas da manhã, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e elegerem a nova directoria para o anno de 1893 a 1894.

Recife 18 Agosto 1893.

Corbeniano de Aquino Fonseca Filho
Secretario.

Hipodromo do Campo Grande

Em reunião desta directoria foram multados os seguintes jockeys:

Deolindo em 100$, de accordo com o § 3º do art. 51 do codigo de corridas.

Manoel Pereira e José Marcelino em 100$ cada um, de accordo com o § 4º do art. 51 do mesmo codigo.

Pedro Alexandrino em 200$. de accordo com § unico do art. 52 do dito codigo.

Secretaria do Hypodromo do Campo Grande, 18 de Agosto de 1893.

O secretario
Augusto Silva.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 3.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 20 de Agosto de 1893

1.º Pareo—**Consolação**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tim-tim	3	Alazão	Pernamb.	48	Amarello e rôxo	A. Silva.
2	Fantoche	5	Russo	»	54	Azul enc. e amarello	M. P. Silva.
3	Mouriscano	5	Rodado	»	54	Azul e ouro	Coud. Mouriscano
4	Ouro preto	5	Preto	»	54	Ouro e preto	Coud. Perdigão.
5	Bavolet	4	Castanho	»	52	Verde e amarello	Coud. Colombo.

2.º Pareo—**Ferro Carril**—1.500 metros—Animaes pungas e pellados. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Despota 2.º	5	Castanho	Pernamb.	56	Azul e encarnado	A. M. C. Vilhena
2	Radamés	3	Preto	»	51	Ver. e ouro, bonet br.	Coud. Brazileiro
3	Rusticano	3	Alazão	»	51	Grenat e ouro	Coud. Pelotense.
4	Favorita	5	Zaino	S. Paulo	56	Encarnado e azul	F. C. Resende.

3.º Pareo—**Experiencia**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Scepticismo	5	Castanho	Pernamb.	52	Preto e ouro	A. M. de Almeida
2	Ally Stoper	5	Rodado	»	52	Verde e amarello	C. Campos.
3	Colosso	5	»	»	52	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
4	Tapir	5	Russo	»	52	Encarnado	M. Pereira.
5	Frontin	5	»	»	52	Preto e rosa	A. Silva.
6	Pirata	5	Preto	»	52	Verde e amarello	Magalhães & C.

4.º Pareo—**Liberdade**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tiberio	5	Rodado	Pernamb.	52	Encar. e azul	F. C. Resende.
2	Malange	5	»	»	52	Encarn. e preto	Coud. 24 de Maio
3	Blackstone	5	»	»	52	Azul e encarnado	J. F. Maciel.
4	Vivaz	5	Castanho	»	52		Coud. V. Rio Branco
5	Feniano	5	Mellado	»	52	Encarnado e preto	J. Oliveira
6	Tupy 2.º	5	Alazão	»	52	Azul e encarnado	F. C. do Rego Barros
7	Toulon	5	R. Vermelho	»	52	Encarnado	Coud. 24 de Agosto
8	Camponez	5	Baio	»	52	Azul e ouro	M. J. Dias.
9	Gedeão	5	Tordilho	»	52	Verde e amarello	Coud. Colombo.
10	Lucifer	5	Baio	»	52	Azul e ouro	H. Amorim.

5.º Pareo—**Imprensa**—1.250 metros—HANDCAP—Animaes de Pernambuco—Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon	5	Castanho	Pernamb.	60	Branco e amarello	C. Bella Vista
2	Maurity	5	»	»	58	Grenat e azul	A. Taques.
3	Plutão	5	Rodado	»	52	Listrado	Coud. Nerandica.
4	Huguenot	5	Preto	»	50	Amarello e rôxo	J. N. da Silva.
5	Ida	5	Rodado	»	50	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
6	Dublim	5	»	»	52		Azevedo & C.

6.º Pareo—**Ordem**—1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Talispher	5	Rodado	Pernamb.	52	Grenat e musgo	C. de Oli
2	Berlim	5	Zaino	»	54	Preto e rosa	A. Silva Veira.
3	Pigmeu	5	Zaino	»	52	Ouro e preto	A. M. de Almeida.
4	Turco 2.º	5	Alazão	»	52	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
5	Ally-Stoper	5	Rodado	»	52	Verde e amarello	C. Campos.
6	Tudo-é	5	Baio	»	52	Verde e amarello	J. Moraes.

7.º Pareo—**Iolcte**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Colosso	5	Rodado	Pernamb.	52	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
2	Conforme	5	»	»	52	Preto e encarnado	J. J. Valente.
3	Frontin	5	Russo	»	52	Preto e rosa	A. Silva.
4	Alabama	5	Castanho	»	52	Listrado	J. B. Oliveira.
5	Tiberio	5	Rodado	»	52	Encarnado e azul	F. C. Resende
6	Rio-Grande	5	Russo	»	52	» »	M. Fonseca.
7	Malaio	5	Mellado	»	52	Amarello e verde	J. Moraes.
8	Tupy 2º	5	Alazão	»	52	Azul e encarnado	F. C. Resende.

Observações

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no encilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até Sabbado 9 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos *Srs.* proprietarios e jockeys para o art. 22 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockyes, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

Secretaria do Prado 17 de Agosto 1893.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Great Western of Brazil Railway C. Limited

AVISO

Em additamento ao aviso de 8 do corrente, desta estrada de ferro, previne-se ao respeitavel publico que ficam tambem incluidos alcool e espiritos no augmento, na razão de 5 0/0 por cada dinheiro, abaixo de 20 dinheiros.

Escriptorio da superintendencia, 16 de Agosto de 1893.

O superintendente
J. H. Conolly.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Benem.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

S.·. S.·. S.·.

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. communico a todos os CC.·. IIr.·. de nossa Benem.·. Quad.·., que a nossa Aug.·. Off.·. realisa em 21 do corrente, segunda feira proxima as 6 1/2 horas da tarde, uma Sess.·. de Financ.·. em continuação, para tratar se da discussão e approv.·. e do Reg.·. Intern.·. da Loj.·., e do Monte Pio Benef.·., para o que pois convido a comparecerem em nossa Sed.·., certos de que na falta serão considerados accordes com as resoluções que forem tomadas.

Or.·. de Recife aos 18 dias de Agosto de 1893. C.·. V.·.

M. Martins gr.·. 18 Secret.·.

Alfandega

Terreno de Marinha

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição e em vista do que requereram Fulgencio José Joaquim Cavalcanti e Luiz José Carneiro, foreiros dos terrenos de marinha, sob ns. 10 A e 12 sitos a estrada de Motocolombó da freguezia de Afogados desta cidade, é chamado a comparecer a esta repartição o foreiro do terreno de marinha alagado n. 4 da mesma localidade João Muniz de Souza ou seus successores, afim de provar que tem pago os respectivos foros e não incorreu na pena de commisso.

Alfandega de Pernambuco 9 de Agosto de 1893.

O 2· escripturario,
J. H. de Oliveira Amaral.

Municipio de Olinda

O coronel Prefeito, manda fazer publico a quem interessar que de conformidade com o art 143 do codigo de posturas fica marcado o prazo de 60 dias improrogavel, para os proprietarios dos predios existentes nesta cidade, construir ou reconstruir, as calçadas ou passeio de suas propriedades, sob as penas da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 12 de Agosto de 1893.

O secretario,
Manoel Joaquim Botelho.

ILEGÍVEL

MUTILADO

THEATRO
SANTA IZABEL
Companhia Infantil de Zarzuella Hespanhola
EMPREZA
Raphael Arcos

Hoje! Hoje!

Domingo, 20 de Agosto. Domingo
A's 4 e 1,4 da tarde

DEFINITIVO ADEUS
A
PERNAMBUCO
Grande matinée
ULTIMO ESPECTACULO, ULTIMO

A pedido das Exmas. familias que não podem concorrer aos espectaculos de noite

Interessante programma dividido em tres partes

Terminará com o popularissimo terceto dos Jacarés da revista

TIM-TIM POR TIM-TIM

Vejam se os programmas.

Ao theatro! Ao theatro!

A's 4 e 1|4 da tarde

Ultimo definitivo da companhia

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco
Assembléa geral
(2ª convocação)

De ordem do Exm. presidente da assembléa geral o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, ficam convidados todos os senhores membros desta sociedade para, no dia terça feira 22 do corrente, ao meio dia, reunidos em assembléa geral na séde social á rua da União n 52 bis, procederem a eleição dos membros do conselho administrativo e mais funccionarios electivos da sociedade, de accordo com o disposto no art 54 dos respectivos estatutos.

O processo eleitoral será procedido de uma sessão magna, da qual farão parte todos os senhores agricultores do Estado que quizerem comparecer, e onde se trata á, antes de tudo, dos meios de congregar to as as forças da lavoura em pró dos interesses da classe agricola e defesa de seus direitos.

Recife, 12 de Agosto de 1893.

Henrique Augusto Milet
Gerente.

Sociedade
Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo sido por equivoco annunciada a assembléa geral ordinaria para o dia 21 do corrente, declaro que dita assembléa geral terá lugar no dia 31 do corrente, conforme preceitúa o art. 33 dos estatutos

Recife 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes
Gerente.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco
Segundo dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o 2.º dividendo de 10 % sobre o capital realisado, ou de 10$000 por cada acção, do dia 17 do corrente até 17 de Setembro, na séde desta companhia, á rua do Apollo n. 28 1.º andar, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim,
Secretario.

Banco Popular
Quarta chamada do capital

De accordo com o art. 4· dos Estatutos deste Banco, aviso aos Srs. accionistas que fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para realisarem a 4ª prestação de 10 0|0 sobre o valor nominal de cada acção, na séde do referido Banco á rua do Bom Jesus n. 64. Outrosim, deverão apresentar as respectivas cautellas para ser addicionada a respectiva prestação.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Albino Narcizo Maia,
Secretario.

Companhia
DE
Serviços Maritimos de Pernambuco

São os Srs. accionistas convidados a receber do dia 8 do corrente em diante o 3· dividendo na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$ por acção, no escriptorio da companhia.

Recife, 5 de Agosto de 1893.

F. A. Cardoso
Secretario.

Derby-Club de Pernambuco

A directoria desta Sociedade em sessão de 17 do corrente, resolveu multar em 50$000 o jockey Pedro Alexandrino, de conformidade com o art. 52 § 3.º quando montou o animal Radamés, no 6.º pareo da ultima corrida.

Secretaria do Derby-Club 18 de Agosto de 1893.

O secretario,
J. B. da Silva.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que, no periodo de 1 á 15 do corrente, forão devidamente archivados os documentos seguintes:

Contratos de Manoel Alexandre de Souza Oliveira, e Candido Manoel de Souza Oliveira para estabelecerem e dirigirem uma pharmacia nesta cidade á rua do Bom Jesus nº 24 com o capital de 8:000$000 rs. sob a firma de Oliveira & Irmão.

De J. Antonio Teixera Bastos e o commanditario José de Oliveira Bastos, para o commercio de importação, em grosso trato de mercadorias nacionaes e estrangeiras de qualquer natureza, especialmente miudezas e ferragens, na cidade de Maceió Estado das Alagôas, com o capital de rs. 160:000$000, sendo o commanditario de... 60:000$000 sob a firma de Teixeira Bastos & C.

De Francisco J. de Magalhães e Luiz J. de Magalhães, para o commercio de fazendas miudezas, algodão, assucar e outros quasquer artigos de licito commercio, á rua da Imperatriz nº 41 e praça Ambrosio Machado nº 43, cidade da Victoria, deste Estado com o capital de....... 53:409$210, sob a firma de Magalhães & Irmão

De Affonso Azevedo Maia, Bernardino de Azevedo e Antonio de Oliveira Bandovino, sendo este ultimo socio de industria, para o commercio de fazendas em grosso, quer nacionaes, quer estrangeiras e outros quaesquer negocios que convenham á sociedade n'esta cidade, á rua do Marquez de Olinda nº 33, com o capital de rs. 200:000$000, sob a firma de Affonso Maia & C.

De Otton J. da Silva e um commanditario para o commercio de fazendas em grosso e a retalho á rua da Imperatriz nº 58 A, desta cidade, com o capital de rs 10:000:000, sendo o commanditario de 7:500$ rs., sob a firma de Otton da Silva & C.

De João da Cunha Vasconcellos, João Ribeiro Mendes e Antonio Ribeiro de Souza, para o commercio de consignações e molhados, em grosso e a retalho, nesta cidade á rua do Livramento nº 28, com o capital de rs. 18:993$303, sob a firma de J. C. Vasconcellos & C·

De Ernesto Kanthach e um commanditario, para o commercio de commissões e consignações nesta cidade com o capital de rs. 65:000$, sendo o commanditario de rs. 50:000$000, sob a firma de Ernesto Kanthrachi & C.

De Alfredo de Andrade Paes Barretto e Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão Filho, para o fabrico de assucar e aguardente no engenho Uchôa, n'esta cidade, com o capital de rs. 10:000$000, sob a firma de Barretto & Maranhão.

De Bento Mendes Saborido, Antonio Mendes Fernandes, Serafim Mendes e Antonio Mendes Saborido, para o commercio de generos alimenticios, seccos e molhados, bem como outros objectos que forem de interesse social, nesta cidade, á rua do Visconde de Goyanna nº 215, com o capital de rs. 5:600$000, sob a firma de Mendes, Irmãos & Primo.

Distratos: Forão archivados os distratos sociaes de Domingos Amorim & C., de Manoel Gomes da Cunha & C., e de Coelho, Pinto & C.

Forão registradas as firmas sociaes seguintes: Oliveira & Irmão, Magalhães & Irmão, Affonso Maia & C., Otton da Silva & C., J. C. Vasconcellos & C., Barretto & Maranhão.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Agosto de 1893.

O Secretario
Joaquim Theophilo Soares de Avellar

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco
Edital

De ordem do Sr. director faço publico que, por conveniencia do serviço, fica alterado o horario do trem de carga, do dia 25 de Agosto em diante, conforme a tabella abaixo:

Horario para o trem de carga á vigorar do dia 25 de Agosto em diante:

ESTAÇOES	C. 1 MANHÃ Chegada	C. 1 MANHÃ Partida
Una	......	6 00
Boa Sorte	6.25	6.30
Catende	6.55	7.10
Jaqueira	7.50	7.55
Colonia	8.03	8.08
Marayal	8.22	8.32
Barra	9.03	9.08
Fery-pery	9.20	9.25
S. Benedicto	9.40	10.10
Quipapá	10.46	11.30
Agua Branca	12.06	12.10
Glicerio	12.24	12.30
Canhotinho	1.06	1.20
Angelim	2.00	2.05
S João	2.35	2.40
Garanhuns	3.30	....

ESTAÇOES	C. 2 MANHÃ Chegada	C. 2 MANHÃ Partida
Garanhuns	......	7.30
S. João	8.15	8.20
Angelim	8.53	9.00
Canhotinho	9 42	9.55
Glicerio	10.30	10.35
Agua Branca	10.50	10.53
Quipapá	11.29	11.45
S. Benedicto	12.21	12.26
Pery pery	12.40	12.45
Barra	12.50	1.00
Marayal	1.20	1.35
Colonia	1.49	1.53
Jaqueira	2.00	2.20
Catende	2.56	3.10
Boa Sorte	3.33	3.36
Una	4.00	....

Observações.—O P 1 cruza na Jaqueira com o C 2. O C 1 cruza em S. Benedicto com o P 2 e em Quipapá com o C 2. Haverá trem de carga nos dias uteis entre Una e Garanhuns. Além d'estes haverá trens de carga facultativos quando forem necessarios.

Palmares, 18 de Agosto de 1893.

O secretario,
Vitaliano P. Ribeiro de Souza.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

O presidente desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, scientifica que ficam a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 34, as cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e listas das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

João Fernandes Lopes,
Presidente.

Recebedoria do Estado

Pela 1ª secção da Recebedoria do Estado se faz sciente aos senhores contribuintes do imposto de repartição classes ns. 2, 4, 5, 6, 7 9, 12, 13, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 40 e 43, que o praso de 30 dias que lhes foi concedido por edital de 15 de Julho ultimo para pagarem os respectivos impostos independente de multa, finda na segunda-feira 21 do corrente.

1ª secção da Recebedoria do Estado, 18 de Agosto de 1893.—O chefe

H. Peregrino.

Club Mathias Lima

Assembléa para eleição da nova directoria

São convidados todos os socios deste club, em geral, á comparecerem em sua séde ás 8 horas da noute do dia 23 do corrente, para elegerem a nova directoria.

O 1· secretario
Affonso Lima Pinto.

Celestial confraria da SS. Trindade

Em face do disposto no art. 67 do cap. 2· do nosso compromisso, e de ordem do Irmão provedor, convido os nossos carissimos irmãos actuaes consultores e aos novos eleitos á comparecerem em nosso consistorio no domingo 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de prehenchidas as formalidades do art. 7· do compromisso, impossar a nova administração.

Secretaria da celestial confraria da SS. Trindade, 19 de Agosto de 1893.

O secretario interino
Theodoro S Campello.

Hippodromo do Campo Grande
Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na quarta feira 23 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, á rua 15 de Novembro n. 55, 1· andar, afim de tomarem conhecimento das contas e relatorio do anno financeiro findo em 30 de Junho proximo passado, e elegerem directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 8 de Agosto de 1893.

O secretario
Augusto Silva.

Companhia nacional de camisas e roupas brancas

Por deliberação da directoria são convidados os senhores accionistas para realisarem a terceira prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do mez corrente, em mão do thesoureiro, á rua de Francisco Jacintho n. 26.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Augusto Silva
Director Secretario

S. B. A. I.
Sociedade Beneficente dos Artistas e Industriaes

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os associados desta corporação, afim de comparecerem hoje 20 de Agosto de 1893, ás 12 horas do dia, á uma assembléa geral, requerida pelo irmão vice-presidente.

Secretaria da Sociedade dos Artistas e Industriaes, 19 de Agosto de 1893.

O 1· secretario
Julio Sampaio.

Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito.

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para ter logar a sessão de hoje, convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia quinta-feira 24 do corrente á 1 hora da tarde, no 1º andar do predio da rua Duque de Caxias n. 74.

Recife, 19 de Agosto de 1893.

O presidente da assembléa geral,
João de Oliveira.

Conselho Municipal do Recife

O Desembargador Luis de Albuquerque Martins Pereira, Presidente do Conselho Municipal, faz saber que o mesmo Conselho resolveu abrir concurrencia á planta do edificio para um Asylo de Infancia desvalida de ambos os sexos, que deverá ser levantado no municipio desta capital, segundo foi determinado em testamento pelo finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, devendo a mesma planta guardar o seguinte:

A—Os projectos a apresentar comprehenderão:

1.· Plano geral.
2.· Secções horisontaes. } ichnographia
3·. Fachadas principaes e lateraes.
4·. Secções tranversaes e longitudinaes. } orthographia
5·. Planos e cortes do systema da cobertura.
6·. Detalhes do vigamento e dos orgãos principaes.
7·. Vista em perspectiva do edificio.
8.· Memoria justificativa do projecto e especificações da obra architectural.

B—Os projectos serão apresentados na Secretaria do mesmo Concelho no dia 30 de Dezembro do corrente anno, examinados e julgados por um jury composto de profissionaes.

C—Dentre os que forem julgados, será escolhido um, cujo autor será premiado com um conto de reis, verba determinada nas alludidas disposições testamentarias.

D—O autor do projecto escolhido tem preferencia no julgamento das propostas para a realisação do mesmo projecto.

Na organisação do projecto, os concurrentes devem ter em vista as condições acima estipuladas e o seguinte programma:

1·. O edificio é destinado ao Asylo da Infancia desvalida e terá a capacidade para 500 creanças.

2·. Terá o caracter modesto, mas sufficientemente distincto.

3·. Sua construcção será de alvenaria de tijolos e ferro, em dous pavimentos.

4·. Os pavimentos serão assoalhados, tendo o primeiro um embasamento minimo de um metro, forma do porão fechado.

5.· A cobertura será feita de telhas do paiz com vigamento de ferro.

6.· O edificio será dotado de apparelhos de arejamento e meios de saneamento do seu sub-solo,

7·. Na divisão interna comprehenderão salas de trabalho, amphitheatro, dormitorios, recreio e compartimentos necessarios á moradia permanente.

8·. O projecto deve ser traçado de tal modo que permitta a construcção parcial e successiva até sua realisação completa.

9.· O autor da planta poderá designar o seu plano por qualquer indicação, afim de evitar seja conhecido antes do julgamento e assim garantir o seu direito, do que dará aviso ao Concelho em carta fechada, que será aberta em dia designado depois do julgamento.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 1 de Julho de 1893

Desembargador Luis de Albuquerque Martins Pereira.

Presidente

MARITIMOS

O vapor nacional
Aguamarè
Para o Pará e escala Ceará

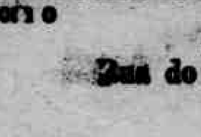

Tendo parte de seu carregamento contractado, seguirá para os portos acima no dia 24 do corrente.

Para o resto da carga e encommendas trata-se com o

AGENTE
Rua do Commercio n. 14
1· andar

Red Cross Line of Steamers
Portos do Pará e Nova-York
Vapor Lisbonense

E' esperado dos portos acima até o dia 20 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para os mesmos portos.

Para carga, e encommendas trata-se com os

Consignatarios
Johnston Pater & C.
15 —Rua do Commercio— 15

Companhia de paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.

O paquete
Ondina

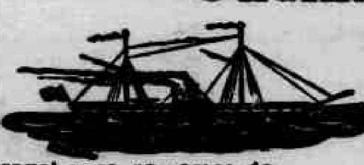

Espera-se do sul até o dia 20 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para os portos do

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre

Para cujos portos receberá carga desde já.

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

Para carga, encommendas e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Tamar
Commandante T. K. Exham

E' esperado da Europa até o dia 27 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tagus

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Soutamphton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas a America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3 —Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR
Marquez de Caxias
Commandante Julio de Lacerda

E'esperado dos portos acima até o dia 25 de Agosto, regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
Rua do Vigario n. 17
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha
O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

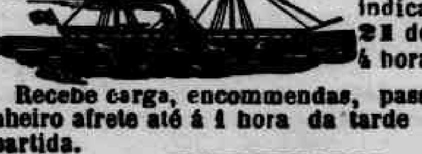

Seguirá para o porto acima indicado o dia 21 de Agosto, ás 4 horas da tarde

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro afrete até á 1 hora da tarde da dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro
PORTOS DO SUL
O paquete Manáos
Commandante F. A. Almeida

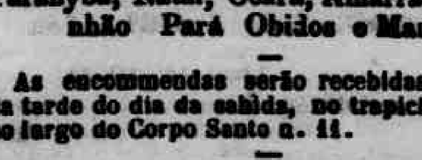

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Agosto seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração Maranhão Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio-6
1º andar

LEILÕES

Leilão

Da armação, balcão, cofre prova de fogo, balanças romana e decimal, pesos, medidas, pipas para deposito, fiteiros, carteira, mocho e generos existentes na taverna sita no largo do mercado de S. José n. 7.

Segunda-feira 21 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Ill'm. Sr. Dr. juiz de districto na jurisdicção parcial do civel, continuará o leilão da taverna acima mencionada a requerimento de D. Anna d'Assumpção Araujo Pereira, para pagamento de alugueis de casa que devem os executados Santos Coimbra & C.

Leilão
Agente Britto
De mobilias, louças e vidros

1 mobilia de junco, 1 dita de amarello, 1 dita pau carga. 1 commoda, 1 cabide parede, 1 estante grande, 2 marquezões, 1 banca, 1 mesa para jantar, 1 guarda louça, 2 aparadores, louça, vidros quadros, jarros, tapetes e outros muitos moveis.

Terça-feira 22 de Agosto de 93
Rua do Aragão n. 21, 2· andar
A's 11 horas

Leilão

De 10 caixas com cerveja escura allemã, em garrafas e meias ditas, 2 peças de intertela para camisas, 150 duzias de guardanapos brancos e de cores, 86 duzias de cariteis de linha amarella para sapateiro, latas com manteiga Ingleza de 1|2 libra a 14 libras, latas com salames, ditas com arenques, ditas com fumo desfiado e 10 saccos com pregos de arame.

Terça-feira, 22 do corrente
A's 11 horas
No armazem a rua do Marquez de Olinda n 48
Por intervenção do
Agente Gusmão

Agente Oliveira
Leilão

Da armação, balcão, generos e utensilios da taverna sita a rua de D. Maria Cezar, antiga da Senzala Nova n. 9.

Terça-feira 22 do corrente
A's 11 horas
No estabelecimento acima

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio e a requerimento de Manoel de Menezes Schiappe, unico responsavel da firma Menezes & Schiappe, venderá em leilão a armação, balcão, carteira, relogio americano balança, candieiros americano, pezos, medidas, depositos, pipas vasias, vinho do Porto, phosphoros, cerveja, genebra, cognac e outros generos existentes no dito estabelecimento, pertencente a José Lopes de Oliveira e arrestados a este pelo dito Manoel de Menezes Schiappe.

Agente Oliveira
Leilão

De uma importante mobilia de amarello toda entalhada e consolos com pedra, candieiros belgas, espelho com moldura dourada e outros moveis existentes no predio n. 36, 1.º andar á rua Marcilio Dias.

Quarta-feira, 23 de Agosto
As 11 horas
Na casa acima referida

O agente Oliveira por autorisação da directoria da Sociedade Recreativa Amphionea, venderá em leilão no dia acima 1 importante mobilia de amarello toda entalhada e consolos com pedra. 24 cadeiras novas de junco, 8 ditas de amarello, 1 espelho oval com moldura dourada, 5 pares de etageres, 5 quadros grandes com paysagem, 1 banca de amarello e muitos outros moveis patentes no acto do leilão.

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, jarros, enfeites de mesa e toilet

A SABER:

Um piano forte de Carl Scheel in Cassel, 2 cadeiras para o mesmo, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, jarros para flores, candieiros á gaz, 1 espelho oval dourado e tapetes de sofá e 1 meia mobilia de junco.

Enfeites de mesa, sextinhas com azas, porta cartões, porta pó de arros, 1 vaso para flores e 1 relogio.

1 cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 guarda-vestido, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 berço, 2 mesas com gaveta, 1 estante envidraçada, 2 camas de lona largas, 2 ditas estreitas, 1 sofá de junco branco, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 3 aparadores, 1 sofá de amarello, 1 cadeira de balanço, 2 lindos porta-licôr de fino crystal, 1 cadeira alta, 24 cadeiras americanas, 1 faqueiro de 24 talheres, colheres e trinchantes, 1 urna de electro-plate (prata ingleza) copos para agua, garrafas, fructeiras, chicaras e pires, 2 cadeira de junco baixa, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, mesa de cosinha, cobertas de arame, 2 bacias e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira, 23 de Agosto
Agente Pinto
Na casa da rua do Barão de S. Borja n 18
O leilão principiará
A's 11 horas
Bonds da linha da Magdalena

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se de uma ama para cosinhar na Rua Duque de Caxias n. 57.

— Vendem se duas saraptinas grandes 1 nova e outra usada; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, fabrica de pianos.

— Pão de ló, bôlo inglez, bôlo gordo, pasteis de nata, bôlo de rôlo, creme, bons bocados, bolinhos mindos, (kilos), pão-de-ló torrado, (kilos), cangica, arroz de leite, toucinho do céo, côco de ovos, podim, massa, pão, preparam se bandejas para casamento, na Soledade n. 56, rua Desembargador Nunes Machado.

— Precisa se de uma boa cosinheira e de uma criada para serviço dos quartos e lavar alguma roupa: á tratar na rua da Soledade numero 82.

— Precisa se de um copeiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 53, 2· andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 68.

Precisa-se de um homem que seja perito, em curtumes de courinho e solla, dando fiador de sua conducta, para tomar conta de uma fabrica de curtumes; paga-se bom ordenado, ou dá-se interesse.

Quem estiver nessas condições deixe carta nesta typographia, com as iniciaes F. P. R. I. declarando onde deve ser procurado.

Criado

Precisa se de um criado para casa de familia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Cosinheiro

Precisa se de um para ser socio de um hotel: quem desejar tal negocio deixe carta no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes F. G. & C

Engenho

Vende-se um engenho á legua e meia da estação de Timboassu', com grande safra, sendo metade de fazenda, terrenos fertilissimos, obras soffriveis e em bom estado de conservação, bons sitios de lavradores e bastantes casas para trabalhadores.

Tem dous cercados, sendo um de vallado, boa estrada, etc.

Quem pretender dirija-se á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio, que encontrará com quem tratar.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções: na rua das Larangeiras n. 14.

Engenho á venda

Vende-se o Baixa Verde, sito na comarca de Nazareth, á margem da via-ferrea de Timbaúba, com vantagens que só podem ser conhecidas por quem pretendendo bem collocar se, vier o correr e entender-se com seu proprietario, que só o vende por motivo de molestia, e precisar mudar de clima e profissão.

Criado

Precisa-se de um criado que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Apollo numero 51.

Caderneta perdida

Pelo presente avisa se ter se perdido a caderneta n. 12,630 da Caixa Economica, afim de ser extrahida segunda via.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs. 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Fabrica de molduras
Rua Larga do Rosario n 22

Fabrica-se com perfeição e presteza molduras, quadros, sanefas, etageres, passepartouts, cupulas, etc.

Dourados garantidos por serem feitos com ouro verdadeiro.

Fabrica Lafayette

Os proprietarios desta acreditada Fabrica avisam aos seus freguezes que de hoje em diante augmentam quinhentos réis (500) em cada milheiro de suas marcas de cigarros augmento este igual ao que os Srs. operarios exigiram no preço do fabrico.

Recife, 5 de Agosto de 1893.

C & Moreira

Empregado

Precisa-se de um rapaz habilitado em escripturação mercantil e que preste fiador de sua conducta; a tratar na rua Nova n. 69.

Societa Italiana di Beneficenza Pernambuco

I. soci della Societa Italiana di Beneficenza sono invitati a presentarsi domenica 20 corrente mese alle ore 12 m. nella sede della stessa, onde, in assemblea generale straordinaria, trattare dei proprii interessi.

Pernambuco, 17 de Agosto 1893.

Il segretario
Uiberto Nardelli.

Caixeiro

Precisa-se de dous, um com 10 á 12 annos, e outro de 15 á 16 annos, com pratica de molhados: a tratar na travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco.

Criado

Precisa se de um criado, e canoeiro; na rua do Rosario n. 12, 2· andar, a tratar com o capitão Cardim.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos, com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na estrada de João de Barros confronte ao entrocamento da linha de Limoeiro n. 1 C.

Copeira

Na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 64, precisa-se de uma copeira, preferindo-se que tenha pai ou mãi que se responsabilise por sua conducta.

Caixeiro

Precisa-se de um de 16 a 18 annos de idade para a padaria a rua Direita de Afogados n. 66.

MUTILADO

Linha! Linha!

ALEXANDERS SUN GLACE TRADE MARK

Linha em carriteis marca Sol de R. F. & J. Alexander & C. Limited Glasgow

Incontestavelmente as linhas para costura d'esse fabricante são as que maior acceitação tem em toda parte do mundo.

Como sabem os entendidos, esses fabricantes nunca adoptaram as linhas em carriteis enceradas (glacés) e isso fez com que, embora suas linhas fossem sempre preferidas, as pessôas que usassem de machinas de costura procurassem as linhas de outros fabricantes; hoje porem R. F. & J. Alexander & C. Limited já fabricam as linhas em carriteis enceradas (glacés) especialmente para as machinas de costura com tal perfeição que incontestavelmente não ha outra linha, que possa competir em sua marca Sol.

Essas linhas encontram-se nas principaes lojas de miudezas e no armazem de Ramos & Geppert, rua Marques de Olinda n. 21.

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, elme do cores, lisas, lavradas e bordadas.
Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.
Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.
Gazes de seda lisas e com desenhos.
Capas e vistes de seda e cachemira pretas.
Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora (ormato elegante).
Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.
Leques e ventarollas (alta phantasia)
Colxas de seda e de renda.
Cortinados para cama e janella (inteira novidade).
Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninos.
Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.
Camisas de seda e de linho bordadas para senhora
Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.
Vestidos de seda, cachemira e cambraia bordados para meninas
Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10
Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.
Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas
Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.
Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

38-Rua Barão da Victoria-38

PLANO DAS LOTERIAS ORDINARIAS EM FAVOR DO MUNICIPIO DE OLINDA

1 Premio	20:000$000
1 Dito	3:200$000
2 Ditos a 800$000	1:600$000
4 Ditos a 400$000	1:600$000
6 Ditos a 200$000	1:200$000
60 Ditos a 80$000	4:800$000
100 Ditos a 40$000	4:000$000
580 Ditos a 20$000	11:600$000
754 Premios	48:000$000

Esta loteria é composta de 5.000 bilhetes.
Preço de cada bilhete 16$000.
Preço de cada vigesimo 800 reis
A 4.ª extracção da 1.ª loteria terá logar na Quarta-feira 23 de Agosto, a 1 hora da tarde
Bilhetes a venda em todas as casas lotericas.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela decção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em a

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e lustroso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marques de Olinda n. 23.

Falta de Forças, Doenças do Estômago Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos — Sete Medalhas de OURO
LICENCIADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
PARIS, 22, rua Drouot. E em todas as Pharmacias.

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

O VINHO DE QUINIUM d'Alfred Labarraque, emminentemente tonico e febrifugo deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de Labarraque, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), *approvado pela Academia de Medicina*, constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O VINHO DE QUINIUM de Labarraque, é prescripto com grande exito ás *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento* ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*.— No caso de **Chlorose, Anemia, Córes pallidas**, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado junto, por exemplo, com as *verdadeiras* **Pilulas de Vallet**, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cia, Succres — 19, rua Jacob, PARIZ
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS e Injecção de

KAVA-KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

BLENNORRHAGIAS SPERMATORRHÉAS, CYSTITES URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.
Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura Fournier.

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de **50 annos** pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da **ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)** e a **Formação das meninas.**

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a **Junta d'Hygiene do Brazil** verificado a efficacia d'estas **Pilulas**, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como atrás.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA.— *As Verdadeiras Pilulas do* **Dr Blaud** *não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

KOLA GRANULÉE SOLUBLE ASTIER

10 centig. de CAFEINA por pequena colherada

ANTI-NEVROSTHENICO, TONICO, SEDATIVO do SYSTEMA NERVOSO, REGULADOR do CORAÇÃO.

Na dose de 2 colheradas (das para café), por dia, a **KOLA GRANULADA ASTIER** estimula as forças physicas e intellectuaes, descansa o cerebro e os musculos e impede o estafamento. Muito util para os **anemicos, convalescentes, incansaveis trabalhadores**, andadores, velocipedistas e a todas as pessoas que precisam augmentar as suas forças.

Deposito Geral: Pharmacia **ASTIER, 72,** *Avenue Kléber, PARIS.*
Vende-se em **Pernambuco**, *na* Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.
E EM TODAS AS PHARMACIAS ACREDITADAS.

SINAPISMO RIGOLLOT

Esfriamentos — Dôres — Congestões

ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS
EXIJA-SE a ASSIGNATURA, côr ENCARNADA, de *Rigollot*

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL*

O melhor que existe, pois que obteve **a mais alta recompensa na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889**

Receitado desde 40 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no Brazil e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos **primeiros medicos do mundo inteiro ás Crianças rachiticas, Pessoas fracas**, contra as **molestias do Peito, Tosse, Tumores, Irrupções da Pelle**, etc.

É muito mais activo que as **Emulsões** *que contêm metade de agua e que os* **Oleos brancos de Noruega** *aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.*

Vende-se somente em frascos **TRIANGULARES.** — Exigir no envoltorio o sello da **Union des Fabricants.**

UNICO PROPRIETARIO: **HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris,** E EM TODAS AS PHARMACIAS

FALTA DE FÔRÇAS

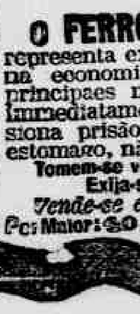

ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes.
Tomem-se vinte gottas em cada comida.
Exija-se a Verdadeira Marca.
Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

ATKINSON'S WHITE ROSE

encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de Atkinson que é original e unica essencia verdadeira.

ATKINSON'S
OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL

e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural. Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Fazei em caza e com grande economia
A VOSSA AGUA MINERAL
analoga ás aguas naturaes com os

COMPRIMIDOS DE VICHY

DE **Fédit**

sursaturados com agua das fontes
Gde Grille, Célestins, Hôpital Hauterive, St-Yorre, etc.
PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ

Deposito em Pernambuco: Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n.

KEROZENE INEXPLOSIVEL

Vendem
Fonceca Irmãos

Ama e criado

Precisa-se de um rapaz para criado, e de uma ama para menino; na rua Direita n. 84, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar a tratar na Praça da Independencia, loja da Briza.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Imperador n. 44, 2° andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma á rua da Santa Cruz n. 26

Ao mui digno gerente da companhia recifense de panificação e proprietarios de padarias

Nós, operarios de padarias, attendendo a alta a que teem attingido, na presente situação, os generos mais indispensaveis á vida, e sendo a nossa classe uma das mais desprotegidas da fortuna, o que nos leva a luctar com grande difficuldade para manutenção nossa e de todas as nossas familias, vimos por meio deste solicitar-vos o augmento de 50 0/0 em nossos salarios.

Sendo justo este pedido, esperamos de vossos benevolos corações ser attendidos.

Recife, 18 de Agosto de 1893.

Todos da classe.

Ao commercio

Machado Pinto & Rodrigues nesta data damos poderes ao Sr. Manoel Moreira Pinto para encarregar-se das vendas e cobrança dos nossos devedores.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Olinda

Aluga-se a casa terrea n. 5 á rua do Bomfim: a tratar com o proprietario á rua de S. Bento numero 23.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Engenho

Vende-se o engenho Serra da Raiz, contiguo á villa do mesmo nome, no Estado da Parahiba.

E' bem obrado, de terreno muito productivo, podendo tornar-se muito maior com a compra dos terrenos adjacentes, e que vende se por preço modico: quem o pretender dirija-se a Manoel Fernandes na mesma villa da Serra da Raiz, ou ao seu respectivo dono o padre Emygdio, vigario do Rio Formoso neste Estado.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Janipabo, cajá e maracujá

A' rua da Imperatriz n. 34, compra-se em pequenas e grandes porções.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, na Rua Imperial n. 17.

Engenho á venda

Com safra fundada para 1,000 pães seguros vende-se um engenho proximo á linha ferrea de S. Francisco.

Está prompto para funccionar desde já, os terrenos são fertilissimos e productivos e tem boas mattas; alem disso já tem plantados cerca de cem carros de canna para a futura safra de 1894: quem o pretender dirija se a Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão, Recife, rua Barão do Triumpho n. 58.

Vinho Collares

Puro e especial, em decimos; vende-se na rua 1° de Março ns. 11 e 19, lojas.

Ao commercio

Joaquim Christovão & C. declaram que no dia 16 do corrente despediram de seus serviços o seu empregado o Sr. João Ramos Roque.

Alugam-se

Tres casas á estrada real da Torre; a tratar na rua do Imperador n. 46, 1° andar.

— O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello, solicitador dos auditorios da Capital Federal, se encarrega de trabalhos administrativos e contenciosos, com previo contrato; a tratar na rua do Rosario n. 82 e na de S. Nicoláo 61.

Hortelão

Precisa-se de um para engenho á margem da estrada de ferro S. Francisco; a tratar na rua da Madre de Deus n. 34.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 2, á praça Marques do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito razoaveis.

Ensino mercantil

Jovíniano Manta

Tem aberto uma aula particular para os que se quizerem dedicar ao commercio.

Lecciona diariamente comptabilidade e escripturação mercantil, theorica e pratica.

Encarrega-se de tudo quanto diz respeito á sua profissão.

A' rua Duque de Caxias n. 74, 1° andar.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Eduardo Augusto Xavier Maia

✝ Francisco Augusto Xavier Maia, Joanna, Maria Ribeiro Maia Julia Augusta Xavier Maia, Marcionilla Augusta Xavier Maia, Maria Leopoldina Xavier Maia, Manoel Augusto Xavier Maia, Adelaide Francisca da Costa Maia, Maria Henriqueta de Mello Maia, Joaquim Augusto Xavier Maia, sua mulher e filhos, Caetano Xavier Maia, Francisco Xavier Maia, José Xavier Maia, (ausentes), Ludovina Augusta Xavier Maia Barretto, Manoel Joaquim da Costa Junior, Athanazia Francisca de Barros Wanderley, Candido José Pinheiro, Maria Davina da Costa Pinheiro, pai, mãe, mulher, irmãos, avó, tias, sogra, cunhados e primos do inditoso Eduardo Augusto Xavier Maia, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu eterno repouso mandam rezar na igreja da Soledade d'esta cidade e na matriz da Escada, na segunda-feira 21 do corrente, 7 1/2 horas d'amanhã dia de seu fallecimento, ficando desde já gratos a todos por este acto de religião e caridade.

D. Annunciada Teixeira L. Campello

✝ Vicente Licinio da Costa Campello, Dr. Ethelberto L. da Costa Campello e sua mulher (ausentes) D. Anna Campello B. Cavalcante, D. Annunciada e Campello, Sebastião José B. Cavalcante e seus filhos, esposo, filhos, genro e netos da finada D. Annunciada T. Lamego Campello agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos momentos de sua esposa, mãi, sogra e avó, e que a acompanharam á ultima morada; e bem assim convidam, não só áquellas pessoas como a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas do 7° dia que serão rezadas na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de segunda feira 21 do corrente, por cujo o seguio ficarão summamente agradecidos.

Bernardino Costa Campos

✝ D. Joaquina M. C. Campos, Bernardino Costa Campos Junior, Minervina Costa Campos, Joaquina Costa Campos, Josepha Costa Campos, (Rita Dias de Campos, Manoel Rodrigues de Oliveira Silva Junior, ausentes) Affonso F. C. Oliveira e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada ao seu prezado marido, pai, sogro e avô, Bernardino Costa Campos; e de novo rogam a todos os amigos e parentes do finado a comparecerem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja matriz da Boa Vista, terça-feira 22 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por cujo acto ficam summamente agradecidos.

Antonio Ferreira da Silva

Trigesimo dia

✝ Francisco Dias da Costa, autorisado por seu amigo Sebastião Gonçalves Brito, actualmente em o Rio de Janeiro, manda rezar missas por alma de seu particular amigo e ex patrão Antonio Ferreira da Silva, no dia 21 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, pelo que convida seus parentes e amigos para assistirem esse acto

Desde já apresenta seus agradecimentos aos que attenderem este pedido.

Manoel Xavier Carneiro Campello

2° anniversario

✝ Maria Angelica Carneiro Campello e seus filhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu nunca esquecido e querido esposo e pai, Manoel Xavier Carneiro Campello, convidam seus parentes e amigos á assistirem a este acto, que terá lugar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, 2° anniversario do seu passamento. Agradecem a todos que comparecer.

Antonio Ferreira da Silva

Trigesimo dia

✝ Caetano da Silva Presado e sua mulher Dinaina Lopes de Oliveira Presado, mandam rezar uma missa pela alma do seu inditoso amigo Antonio Ferreira da Silva, na capella da Soledade, segunda feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, em commemoração ao trigesimo dia de seu passamento; e para cujo acto convidam a todos os parentes e numerosos amigos do finado.

Antonio Ferreira da Silva

✝ João da Rocha Carvalho e sua familia convidam todos os parentes e amigos do seu muito prezado amigo e compadre, Antonio Ferreira da Silva, fallecido em 21 do mez proximo passado, no reino de Portugal, á assistirem aos actos, que pelo eterno descanço do finado, mandam celebrar no dia 21 do corrente, 30° do seu passamento, pelas 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco; pelo que antecipam os seus agradecimentos.

José Gonçalves de Medeiros

1° anniversario

✝ Maria Carolina Guimarães Medeiros, seus filhos e noras mandam celebrar missas na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de 21 do corrente, pelo eterno descanço de seu idolatrado esposo, pai e sogro, José Gonçalves de Medeiros, e pedem o comparecimento de seus parentes e amigos a esse acto, antecipando lhes sua gratidão.

José Faustino de Barros

✝ Antonio de Azevedo Mattão, sua mulher e filhos convidam todos os parentes e amigos de seu finado sogro, pai e avô, para assistirem a missa que pelo eterno descanço de sua alma mandam rezar na cathedral de Olinda, terça feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, 30° dia do seu passamento, e agradecem antecipadamente a todos que se dignarem comparecer a tão piedoso acto.

Antonio Ferreira da Silva

✝ Manoel Joaquim Ribeiro Junior, Rodrigo E. Ribeiro e José A. Ribeiro convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na igreja do Divino Espirito Santo, no dia 21 do corrente, pelas 8 horas da manhã, por alma de seu sempre lembrado cunhado, Antonio Ferreira da Silva. 30° dia do seu fallecimento. Desde já antecipam seus agradecimentos.

Antonio Ferreira da Silva

Antonio de Almeida Gomes manda rezar uma missa por alma do seu ex-socio e amigo, Antonio Ferreira da Silva, 30° dia do seu fallecimento, na igreja do Divino Espirito Santo, segunda feira 21 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, e para este acto convida aos parentes e amigos do finado, pelo que antecipa os seus agradecimentos.

Dr. Manoel Joaquim Silveira

✝ A viuva, filhos, genro, noras e netos do Dr. Manoel Joaquim Silveira, convidam seus parentes e amigos á assistirem as missas que por alma do mesmo, mandam celebrar segunda feira 21 do corrente, 30° dia do seu infausto passamento, ás 8 horas da manhã, na capella do cemiterio publico, manifestando a todos seu eterno reconhecimento.

Vende se

Um pequeno negocio de molhados, muito afreguezado e de pouco capital; para informações no largo da Paz em Afogados n. 23.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

ILEGÍVEL

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

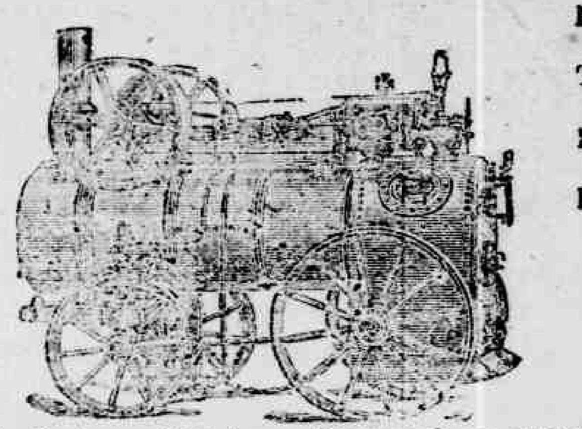

Machinas a vapor — Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serr. — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de duplo effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeiras Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e ... de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de ... milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Oleo especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado: de Laryngitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos acarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar n'esse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

A NOVA-YORK

Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company

Fundada em 1845

48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brasil por decreto n. ... de 3 de Outubro de 1883.

Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000

———)*(———

A COMPANHIA NOVA-YORK

... apolice tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e ... aos segurados n'este paiz mais de dez mil contos de reis durante 10 annos ... tem funccionado no Brasil.

Escriptorio Central

31—Rua do Hospicio—31

RIO DE JANEIRO

R. I. Kisman Benjamin

Gerente

———)*(———

Succursal Central dos Estados do Norte em

Pernambuco

Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.

ESCRIPTORIO

36—Rua do Marquez de Olinda—36

1.° andar Pernambuco

Dr. Antonio Molinari Laurin

Gerente

Sub 2.° Gerente da Succursal da Bahia, Dr. João Cancio Pereira Soares de ... Gerente da Succursal do Pará e Amazonas—Braz Brandi

OLIVEIRA CAMPOS

21—Rua 1° de Março—21

Acabam de receber um variado e esplendoroso sortimento de fazendas finas ... apurado gosto, pelo que pedem ás Exms. familias e freguezes a honra de uma ... ao seu estabelecimento.

Taes são:

Sedas brancas e de côres lisas e lavradas.
Cachemiras escocezas de seda e lã e de pura lã.
Cortes de cachemira bordados, lindos desenhos.
Satin razé, ricos gostos.
Toile fine ricos desenhos.
Levantine de ramagem.
Velludo russo, lindas cores.
Chachemira com listras de seda.
Enxovaes para baptisado.
E uma infinidade de artigos que torna-se impossivel enumeral-os.

VER PARA CRER

21—RUA 1° DE MARÇO—21

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha sendo despachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Cortes de lã, linno, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novdades de Paris recebeu

Louvre

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1° de Março n. 20A

TELEPHONE 158

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

CASA DE CONFIANCA

No intuito de bem servir a quem nos der preferencia em suas compras, temos collocado o nosso estabelecimento o LOUVRE, a par dos de igual natureza nas principaes praças da Europa, mantendo sempre o mais importante e bem escolhido sortimento de superiores fazendas e artigos da ultima moda recebidos mensalmente de Paris e Londres.

RUA 1.° DE MARÇO N. 20 A

(Antiga do Crespo)

TELEPHONE 158

PARFÜMERIE · PARZIVAL

Frankfurt **Wm. RIEGER** *am Main.*

Parzival Essencia
Parzival Oleo
Parzival Vinagre
Parzival Brilhantina
Parzival Agua para toilette
Parzival Pós
Parzival Saboneto
Parzival Lotion
Parzival Agua de Colonia
Parzival Agua dentifrica
Parzival Pasta dentifrica.

Estes novos preparados recommendam-se pela sua delicada perfeição para os toucadores do mundo elegante.

DELICADO

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

AGUA FLORIDA

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

Cofre

Vende se um cofre, prova de fogo; na rua do Bom Jesus n. 2, 1° andar.

Piano

Na rua de Luiz do Rego n. 33, vende-se um excellente piano; a tratar de 7 ás 9 da manhã e 3 ás 6 da tarde.

Vende-se

Um sitio e casa de morada, bem arborisado, perto da estação de Areias: quem pretender dirija-se á rua do Major Agostinho Bezerra n. 21 (outr'ora Bom Jesus das Creoulas).

Para collegios e escolas

Vende-se 6 classes e 6 bancos, sendo 4 com encosto e pés de ferro: á tratar na rua do Apollo n. 18.

Bom negocio

Vende se uma armação e utensilios com poucos generos na rua de S. Miguel n. 34 optimo ponto; a tratar na rua do Padre Floriano n. 5.

FOLHETIM 13

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

——

CAPITULO XIV

EMBOSCADA

(Continuação)

A Sra. de Rosny teve um máo sorriso.

— Podia perseguil-o, mas em attenção aos serviços que elle me prestou, poupo-o. ... que o Sr. maire veja que só procedo segundo as normas da justiça.

Entrou um lacaio e annunciou:

— O Sr. Dr. Morandet...

— Faça-o entrar, disse a marqueza.

O Sr. de Aurigné levantou-se e foi ao encontro do recem-chegado.

O Dr. Morandet era um homunculo curto e grosso, de face avermelhada e cabellos brancos.

Usava oculos de aros de ouro, escanchados sobre o seu nariz chato, atravez dos quaes havia uns olhinhos vivos.

Parecia ter um gosto immoderado pelas joias.

O alfinete da sua gravata era ornado de tres grossos diamantes, e sobre o seu abdomen ostentava-se uma pesada cadeia de ouro, á qual se dependurava um abundante cacho de berloques.

O Sr. de Aurigné apresentou-o á marqueza e ao maire.

— O Dr. Morandet é a pessoa de quem lhe fallámos, disse o barão ao Sr. Bonnardot.

O maire soergueu-se e comprimentou-o, dizendo somente: Ah! ah!... sim.

— Assim, disse a marqueza dirigindo-se ao doutor, o senhor associa-se á nossa boa obra e presta os seus bons serviços á pessoa que sabe?

— Sim, senhora, respondeu o doutor ventripotente, com uma voz cavernosa de effeito comico. Estou prompto para servil-a fielmente, pode contar comigo. Já tomei todas as minhas medidas, e fique perfeitamente tranquilla.

— Talvez haja uma resistencia tenaz a vencer.

— Sra. marqueza, eu sei vencer essas resistencias pelos meios mais energicos. Em oito dias comprometto-me a domar o ente mais recalcitrante. Já fiz muitas vezes esta experiencia e tenho certeza do que digo. E sorrio de empafia.

O Sr. Bonnardot fitou-o com admiração. Quiz manifestar esta admiração a seu modo, e bateu-lhe com a mão no hombro.

— Sacudido, hein?! Assim é que eu gosto.

E estendeu-lhe a mão. O doutor, a principio interdicto, sorrio afinal e apertou-lh'a.

— Tambem desejo, disse a marqueza, que tudo seja bem feito. Os seus serviços serão bem pagos, mas quero ter certeza do bom exito.

— Pode contar comigo, Sra. marqueza, pode contar comigo!

A Sra. de Rosny voltou-se para o barão:

— E o homem que não chega! Já passa da hora... Tem certeza de que não faltará?

— Ha de vir, ha de vir!

Então a marqueza, dirigindo-se ao Sr. Bonnardot e ao doutor:

— Approxima-se a hora, meus senhores. Dentro de alguns momentos Miguel Harvest estará aqui, e é bom que cada um de nós esteja no seu posto. O Sr. de Aurigné vai conduzil-os a uma sala contigua a esta, e convém que estejam promptos a responderem ao meu primeiro appello.

— Conte comigo, Sra. marqueza, disse o maire.

E mostrando os seus fortes pulsos deu um murro no braço, exclamando a rir-se forte.

— Isto aqui é biceps de gente!

A Sra. de Rosny sorrio a esta facecia grosseira e disse:

— Vá, vá, se for preciso contarei com o seu biceps!

O Sr. de Aurigné abrio uma porta e o Sr. Bonnardot penetrou no aposento visinho com o Dr. Morandet.

Ficando só, a marqueza levantou-se.

Olhou com impaciencia para a hora marcada na pendula.

— O barão affirmou-me que elle viria...

Um sorriso horrivel afflorou os seus labios descorados.

— Veremos quem pode mais, Miguel Harvest!

Entretanto o Sr. de Aurigné reappareceu.

— Não nos esquecemos de nada?

— Cuido que não.

— A senhora tem o punhal?

— Eil-o, disse a marqueza, tirando do bolso o punhal que o barão havia roubado em casa de Miguel.

Ella desembainhou-o.

— Boa lamina... A cousa será facil.

O Sr. de Aurigné tornou-se muito pallido.

— Parece estar com medo! disse-lhe a Sra. de Rosny.

— Confesso estar um pouco commovido, respondeu o barão, com voz ligeiramente tremula.

A marqueza fitou-o e disse:

— Reflicta que a sua fortuna depende do que vai se passar aqui... Siga o meu exemplo.

Sou mulher, tenho mais trinta annos do que o senhor, que é vigoroso e forte, porém o meu coração não bate mais rapido que do costume.

Trata-se da honra do meu nome! Vá! Vá reunir-se aos meus auxiliares, e quando eu chamar appareçam!

Apenas acabava de pronunciar estas palavras, a porta abrio-se.

O mesmo criado que annunciára o doutor reappareceu e disse:

— O Sr. Miguel Harvest!

Um clarão logo extincto passou pelos olhos da marqueza.

— Saia, disse ella ao sobrinho..... Saia...

O Sr. de Aurigné correu para o aposento visinho, onde estavam o doutor e o maire.

A Sra. de Rosny voltou-se para o lacaio:

— Você vai introduzir o Sr. Miguel Harvest... Depois, ficará atraz daquella porta com o outro criado. Se eu chamar, os dous entrarão logo. Percebe?

— Sim, senhora.

— Bem. Introduza o homem.

O criado sahio.

A marqueza sentou-se na poltrona.

Abrio um livro de orações, que estava sobre uma mesa, e fingio que lia.

Miguel Harvest entrou.

Estava excessivamente pallido.

Caminhava direito para a marqueza, que o deixou vir sem erguer a cabeça e sem interromper a sua leitura.

O moço fez alto e saudou-a respeitosamente, mas sem baixeza.

— A senhora pedio-me que viesse esta noite ao castello, e eis-me aqui. Penso que deseja responder á carta que tive a honra de lhe escrever ha oito dias. Esta entrevista que me concede é necessaria, e agradeço-lhe ter me tirado este grande peso..... Sra. marqueza, considero-me muito culpado em sua presença, e reconheço que sempre foi boa para comigo. De minha parte reconheço ter sempre cumprido o meu dever no exercicio das funcções que me confiou.

Consinta que em começo me accuse, e depois advogarei as circumstancias attenuantes.

— Fallo, disse a marqueza.

Miguel Harvest ficára de pé.

— Peço lhe licença para sentar-me, Sra. marqueza, porque me acho tão fatigado que mal me posso ter em pé.

A Sra. de Rosny mostrou lhe uma cadeira:

— Queira sentar se.

Emquanto o superintendente tomava lugar, a marqueza metteu a mão direita no bolso do seu vestido e pegou no cabo da arma que alli estava.

— Estou ouvindo-o, disse ella. Mas peço-lhe que seja breve. Nada de phrases.

— A carta que lhe escrevi é bastante explicita... Fez lhe conhecer um segredo terrivel... Nada tenho a fazer senão implorar de novo humildemente o meu perdão. Pequei, mas sou homem. Uma donzella, nobre e bella, entre todas, achou se no meu caminho.

Amei loucamente esta creatura tão perfeita... E' um crime? Amo-a a tal ponto que darei por ella a vida, se a minha vida for util á sua felicidade.

Deus é testemunha que, desde o primeiro dia, medi o abysmo que me separava della. Lutei, fiz o que pude. Ah! creia que para evitala desenvolvi a mais viril energia. Porém a fatalidade me arrastava. A paixão fallou mais alto do que a razão.

Sei que tudo me separa daquella a quem amo — a posição e a fortuna. Mas julga que a natureza respeita sempre essas barreiras que a sociedade ergue entre dous amantes?

A menina Rosny d'Esvard é filha de illustre raça e herdeira de uma grande fortuna. Mas a Sra marqueza me conhece bastante para saber que não é a sua fortuna que eu cobiço.

— Bem, interrompeu a marqueza, já contava com este systema de defeza, que nada adianta. Desçamos das alturas onde paira... Todos sabem que o senhor é um sonhador, gosta de palavras retumbantes, só falla em emancipação, em progresso e não sei mais o que.

Bolhas de sabão, utopias... Mas emfim nada tenho com isso. Raciocinemos terra a terra.

O senhor chama-se Miguel Harvest, é meu superintendente, e reconheço que tem boas qualidades. E' instruido, tem talento tudo quanto quizerem. Mas a mim pouco se me dá que o senhor seja um agronomo habil, um economista distincto, um philosopho ou um artista.

Para mim é apenas Miguel Harvest, superintendente, o primeiro dos meus criados. Oh! não se offenda, porque esta é a verdade.

Se tivesse lançado os olhos para uma moça burgueza, da sua igualha... como devia proceder um homem honrado...

— Sra. marqueza! disse Miguel indignado, levantando-se.

— Deixe-me acabar, continuou a Sra. de Rosny, apparentando calma.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42